HORA H

Um jornal de grande circulação

facebookjornalhorah
www.jornalhorah.com.br

•PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS NOVA IGUAÇU RJ QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022 ANO XXXII Nº10.551 R$ 1

DIVULGAÇÃO



TERIA CONTRATADO PISTOLEIROS

Vereador está na mira do MP por mandar matar opositor político

PÁG.7

Meriti ganha creche para 300 crianças

A Creche Municipal Vereador Benilton Paes, no Jardim Meriti, foi inaugurada pelo prefeito João Ferreira Neto, o Dr. João, o secretário de Educação José Carlos, e o deputado estadual Valdecy da Saúde. Unidade foi construída em um prédio que estava desativado e foi totalmente reformado.



PÁG.3

Cadáver achado esquartejado em sacolas plásticas em Maricá, no RJ, tem identificação

PÁG.7

Ação da polícia faz apreensão de documentos falsos em favela da Zona Norte

PÁG.7

Justiça suspende 'Valeu, aplicativo de entrega da Prefeitura do Rio de Janeiro

PÁG.6

Mais de R$ 80 mil foram investidos no segundo lote do Move-Mulher na cidade do RJ

PÁG.6

Governo federal e estados têm até 24 horas para avaliar proposta de ICMS

PÁG.4

Fluminense abre venda geral para Flu Feste 2022 e cantor Ferrugem é atração do ano

PÁG.5

Brasil registra o saldo de 277 mil novas vagas de emprego formais somente em maio

PÁG.6

Dorival é punido pela Conmebol e não será técnico titular em jogo contra o Tolima

PÁG.5

Projeto da UVA trabalha na voz de pessoas trans

PÁG.6

CRIME PASSIONAL

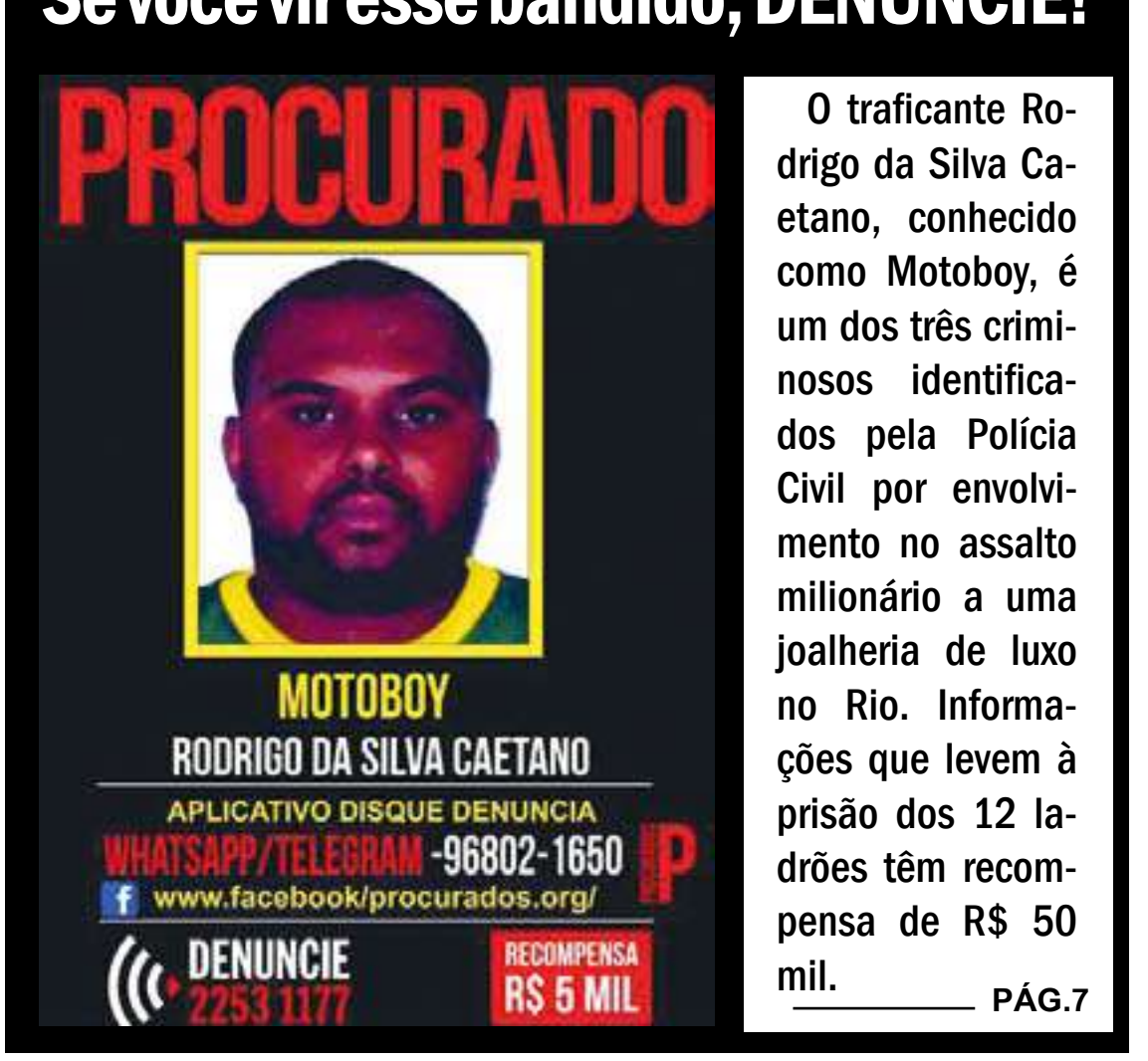
REPRODUÇÃO



Morto com tiro na cabeça dentro do trem recebeu ameaças de marido 'galhudo'

O garçom e ex-paraquedista do Exército Jairo Jonathan Pedrosa, de 24 anos, se envolveu com colega de trabalho, que é casada. Ele passou a receber ameaças após marido descobrir traição. Assassino cobriu as câmeras de segurança do vagão para dificultar investigação policial.

PÁG.7



O traficante Rodrigo da Silva Caetano, conhecido como Motoboy, é um dos três criminosos identificados pela Polícia Civil por envolvimento no assalto milionário a uma joalheria de luxo no Rio. Informações que levem à prisão dos 12 ladrões têm recompensa de R$ 50 mil.

PÁG.7

GM promove palestras sobre tratamento com respeito à pessoa LGBTQIA+

PÁG.6

HORA H na Cultura

Arte, ciência e imersão com projeções 360º

Os espetáculos oferecem ao visitante a sensação de estar dentro das obras de arte, como no caso da exibição dedicada a Van Gogh e outros grandes artistas

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

REPRODUÇÃO/REDES SOCIAIS



Os visitantes têm a sensação de estar dentro das obras de arte

A partir de 30 de junho, grandes espetáculos de projeção e imersão serão apresentados em alta definição para toda a família, em um espaço de 700m² e mais de 60 projetores, no Via Parque Shopping. Inspirados em grandes atrações internacionais, como o Atelier des Lumières, de Paris, e o Museu de Arte Digital, de Tóquio, os espetáculos oferecem ao visitante a sensação de estar dentro das obras de arte, como no caso da exibição dedicada a Van Gogh e outros grandes artistas.

"Van Gogh & Impressionistas" é uma emocionante viagem pelo genial universo do pintor holandês, com direito a autorretratos, A Noite Estrelada, Quarto em Arles, dentre outras obras. Já a exibição "A Era dos Dinossauros", dedicada ao público infantil, transporta o expectador diretamente para uma experiência lúdica desde o período Triássico até a extinção das enormes criaturas, no fim do período Cretáceo.

Viagem ao espaço

O Lightland trará, ainda, a inédita "Viagem ao Espaço", tendo como tema o inebriante espaço sideral, desde a sua provável criação, com o Big Bang, passando pela formação do sol e do sistema solar, até chegar aos cometas, meteoros, meteoritos e buracos negros. Aliás, com essa exposição, "O Mundo Encantado das Luzes" promete passear por alguns dos mais interessantes mistérios sobre o Universo.

Os espetáculos têm classificação livre e os ingressos são vendidos pelo site (https://www.lightland.com.br/) com agendamento prévio, mas sem restrição ao tempo de permanência nas mostras. As exibições seguem todas as medidas sanitárias determinadas pelas autoridades locais. O evento tem curta temporada.

Alceu Valença comanda Arraiá da Fundição

REPRODUÇÃO



Alceu Valença é a principal atração da tradicional festa junina da Fundição Progresso

Após cerca de três anos de ausência por causa da pandemia, uma das principais festas juninas do Rio de Janeiro retorna em grande estilo! Na próxima sexta-feira (01) e no sábado (02), o tradicional Arraiá da Fundição Progresso, na Lapa, é a principal pedida do final de semana.

Comandando a festa, como atração principal, o cantor pernambucano Alceu Valença embalará os principais sucessos de sua consagrada carreira, como "Anunciação", "Girassol", "La Belle de Jour", "Táxi Lunar", "Tropicana", entre outras. A abertura dos trabalhos, por sua vez, ficará a cargo do grupo carioca Forróçacana, que, com 25 anos de história, apresentará suas músicas autorais e também releituras que integram um estilo próprio, fruto da união do forró com samba, choro e outras influências mundiais como rock, reggae e música oriental. Nos intervalos, o som da festa fica sob responsabilidade do DJ Xexeleu.

É importante destacar que só há ingressos disponíveis para a sexta-feira, que, inclusive, é uma data extra, devido à grande procura para sábado. Os bilhetes, já em 4º lote, estão custando R$ 200 (inteira) ou R$ 100 (meia).

'Carioquíssima' chega à Barra em versão arraiá

DIVULGAÇÃO



Feira acontece neste fim de semana em estacionamento com entrada gratuita

A tradicional feira Carioquíssima, que há anos encanta a Zona Sul, se prepara para agitar a Barra da Tijuca pela primeira vez em versão arraiá nos dias 02 e 03 de julho. O evento Carioquíssima na Roça acontece no estacionamento do Espaço RJZ Cyrela, com entrada gratuita.

O público poderá desfrutar de comidas típicas e atrações para adultos e crianças. Vai ter boca do palhaço, pescaria, argolas e outras atividades divertidas, além do "uatizap do amô", uma versão mais moderna da brincadeira mais famosa da festa típica. As bandas de forró Regional Pitaya (no sábado) e Conterrâneos (no domingo) completam a programação, com shows a partir das 19h.

O Espaço RJZ Cyrela fica localizado na Av. Rosauro Estellita, 35, próximo ao Hospital Rio Mar. O evento é gratuito e aberto ao público, das 14h às 22h.

O SOMBRA

ENVIE SUA DENÚNCIA OU ELOGIO!
horahmunicipios@gmail.com

A onda da verdinha

Morador da Baixada Fluminense, um ex-vereador tem sido visto em algumas resenhas bastante animado (se é que o leitor entende) nas rodas de conversas regadas a canecas de chope com amigos. Conhecido pela seriedade, ele mudou de humor depois que conheceu a erva do capiroto, como muitos preferem denominar a maconha. Uma fonte revelou ao Sombra ter encontrado o ex-parlamentar em uma conhecida choperia da região rindo que nem Hiena e os olhos com as características de quem usou e gostou da 'verdinha'.

Olha a reputação!

Todo mundo faz da sua vida particular o que bem entende e ninguém, em absoluto, tem nada a ver com isso. Certo? Mas quando se trata de imagem pública que quer imprimir autoridade, caso do político em questão, a coisa muda de figura. É que ele tem confidenciado a amigos e antigos aliados que tem a pretensão de se candidatar a uma cadeira na Assembleia Legislativa (Alerj), contando com apoio do reduto eleitoral onde nasceu e foi criado.

Vai entender!

Entre levantar bandeiras contra a legalização da maconha e fazer uso dela em momentos de diversão vai uma diferença gritante. Chega a ser demagógico. Mas é exatamente isso o que faz o ex-vereador, que pode estar plantando a derrota nas urnas por não assumir posicionamentos e fazer o que condena e até sugere cadeia para quem usa maconha. É, no mínimo, contraditório. Dá pra entender?

EXPEDIENTE
HORA H Um jornal de grande circulação
FALE COM A REDAÇÃO: 2695-5360 | WHATSAPP: 21 98037-1338

Presidente
José de Lemos
Diretor Presidente
José Roberto Ornelas de Lemos
(Im Memorian)
Editoria
Hélio Martins
Jurídico
Gabriella Junqueira Garcez

CIRCULAÇÃO

BAIXADA: Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nilópolis, Mesquita, Belford Roxo, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica, Itaguaí. **SUL FLUMINENSE:** Itatiaia, Resende, Penedo, Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Piraí, Barra Mansa, Volta Redonda, Vassouras, Mendes, Paulo de Frontin. **COSTA VERDE:** Parati, Angra dos Reis, Mangaratiba, Sepetiba. **REGIÃO SERRANA:** Teresópolis, Nova Friburgo. **RIO DE JANEIRO:** Centro e Áreas Metropolitanas.

www.jornalhorah.com.br
horahmunicipios@gmail.com
jornalhorah

Rua Alexandre Gama Correia, 37 -
Rancho Novo - RJ
CEP: 26013-190

SEM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

MELHORIA NA EDUCAÇÃO

Prefeitura de São João de Meriti entrega creche

Unidade no Jardim Meriti ganhou o nome do ex-vereador Benilton Paes, falecido em 2020

DEBORAH VITÓRIA/DIVULGAÇÃO/PMSJM



O secretário de Educação José Carlos, ao lado da diretora da unidade Nilza Renata



O prédio, que estava desativado, foi totalmente reformado

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A Prefeitura de São João de Meriti, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inaugurou na última segunda-feira (27) a Creche Municipal Vereador Benilton Paes, no Jardim Meriti. O prefeito João Ferrreira Neto, o Dr. João, ao lado do secretário de Educação José Carlos, e do deputado estadual Valdecy da Saúde, entregou a unidade construída em um prédio que estava desativado e foi totalmente reformado.

Em seu discurso, Dr. João falou sobre as melhorias na Educação: "Hoje entregamos mais uma unidade totalmente reformada e equipada para receber nossos munícipes. Aproveito para agradecer a todos os professores e diretores pelo excelente trabalho prestado à população. Com muito trabalho, fé e determinação estamos conseguindo mudar a história de São João de Meriti. Peço a todos vocês que continuem acreditando em minha gestão. Agradeço ao deputado estadual Valdecy da Saúde e ao governador Cláudio Castro pelo apoio irrestrito que tem dado a Meriti."

Espaço para 300 crianças

A unidade será dirigida pela professora Nilza Renata e beneficiará 300 crianças da educação infantil ao ensino fundamental I. "Essa creche é de suma importância aqui na localidade. Perceber que o nosso município está crescendo e investindo na educação é muito gratificante. Minha expectativa é ofertar uma educação de qualidade e atender às demandas da população local", disse a diretora.

Em sua fala, o secretário de Educação José Carlos agradeceu o trabalho realizado pelo prefeito e disse: "Estamos nos esforçando muito para promover grandes melhorias aqui no município. Essa unidade atenderá mais de 300 crianças. O prefeito Dr. João e o deputado estadual Valdecy da Saúde têm se esforçado muito e me dado total apoio para promover essas entregas. Muito obrigado!

Já o deputado estadual Valdecy da Saúde discursou: "O prefeito Dr. João recebeu uma cidade com problemas nas áreas da educação, saúde, com salários atrasados, além de outras pendências, mas estamos avançando. Não tenho dúvidas de que, comparada a outras cidades, São João de Meriti está de parabéns. Nunca um governo trabalhou tanto em prol do povo."

TOTAL DE 15 CRECHES

O nome escolhido é uma homenagem ao ex-vereador Benilton Paes que, ao longo de sua vida, construiu uma ligação única com o município, onde exerceu cinco mandatos na Casa Legislativa Municipal. Faleceu em setembro de 2020, em São João de Meriti, aos 72 anos, vítima do coronavírus.

O imóvel, que era uma creche desativada, foi totalmente reformado e a obra durou cerca de dois meses. O espaço agora conta com cinco salas de aula, uma sala multimídia, refeitório, cozinha, secretaria, sala de direção, banheiros e pátio. Ao todo, o município tem hoje 15 creches funcionando. As matrículas desta unidade estarão abertas a partir da próxima semana e as aulas terão início dia 1º de agosto.

Essa é a terceira unidade educacional inaugurada em 2022, sendo elas: a Creche Municipal Professor Antenor Lopes Martins, em Éden; a Escola Municipal Professora Graça Grijó, em Vilar dos Teles e a Creche Municipal Vereador Benilton Paes que, juntas, somam mais de dois mil alunos.

PL elege integrantes da mesa diretora da Alerj

OCTACÍLIO BARBOSA/ALERJ



Sessão solene foi realizada no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado

A 13ª edição do Parlamento Juvenil (PJ) iniciou na última segunda-feira (27) com uma sessão solene realizada no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). Esta é a primeira edição a acontecer na nova sede da Casa e de forma presencial desde o início da pandemia de covid-19. Durante a solenidade de abertura, 78 alunos participantes da edição tomaram posse de seus mandatos, além de terem escolhido o presidente da edição e os integrantes da Mesa Diretora.

O presidente da Casa, deputado André Ceciliano (PT), que marcou presença na solenidade, destacou a importância da participação da juventude no Parlamento. Em sua fala, o deputado contou que é autor da Resolução Legislativa 09/19, que criou o aplicativo Legislaqui. O app - já em funcionamento - foi idealizado pela parlamentar juvenil Larissa Westfal, participante da 11ª edição do PJ, que se tornou parte da legislação estadual, e agora será utilizado pelos participantes desta edição para apresentarem seus projetos de lei, que devem ser votados no decorrer da semana. "Precisamos de participação política, e nada melhor do que ver uma juventude tão engajada", declarou. Presidente do Parlamento Juvenil, a deputada Dani Monteiro (PSol) afirmou que, ao ver os jovens participando, ela retoma um pouco da sua trajetória. "Nossa juventude representa o presente, mas sobretudo o futuro do nosso país. Eu me recordo muito do momento que fui secundarista, que acompanhei e ocupei o grêmio da minha escola, ajudei a produzir política para sustentar a nossa escola. Retomo o passado e sinto um orgulho muito grande desse presente, em eleger esses parlamentares juvenis", comentou a parlamentar.

Eleição

Um total de 21 jovens se candidataram a ocupar o cargo de presidente do Parlamento Juvenil. Cada um deles discursou na tribuna do Plenário para defender sua ideia e sua candidatura à Mesa, enfatizando que representam a mudança para um futuro melhor do estado.

Ao final da votação, Kauan Santana, de São Fidélis, foi eleito presidente da 13ª edição do PJ, tendo como vice a estudante Maria Inês Quintanilha, de Tanguá. Kauan contou que descobriu seu interesse na política quando se envolveu no grêmio estudantil do colégio e se candidatou para ser parlamentar juvenil. Ele afirmou que chegou a se inscrever na edição anterior, que teve de ser cancelada por conta da pandemia de covid-19. Em seu discurso, Kauan ressaltou que a união é essencial para fortalecer o Parlamento."A minha expectativa é muito grande. Temos, hoje, a oportunidade de ajudar todo mundo que mora no Estado do Rio. Temos que nos unir e agregar. Pretendo promover diálogo, harmonia e transparência na minha gestão", frisou o presidente do PJ.

Emenda parlamentar garante 60 computadores imobiliários à Secretaria de Assistência Social

RAFAEL BARRETO/PMBR



Os 60 computadores irão suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher



Os 60 computadores irão suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher

A Prefeitura de Belford Roxo recebeu na última segunda-feira (27) 60 novos computadores que vão atender os equipamentos da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Mulher (Semascm). Os computadores foram destinados através de uma emenda parlamentar no valor de R$ 500 mil que a deputada federal Daniela do Waguinho conseguiu por meio do Ministério da Cidadania. Esse valor ainda vai suprir as necessidades de mobiliários e eletrônicos.

A secretária de Assistência Social, Cidadania e Mulher, Brenda Carneiro, destacou que o município está passando por uma transformação. "Estamos nas ruas de domingo a domingo buscando sempre trazer melhorias para vocês funcionários e para os usuários. Não vamos parar por aí. E temos grandes coisas por vir", resumiu Brenda, que lembrou da participação de Belford Roxo no Encontro Estadual dos Municípios que aderiram e executaram o Programa Criança Feliz no Estado do Rio de Janeiro. Na oportunidade, a Semascm recebeu o reconhecimento por Belford Roxo ser o município ouro na execução do Programa Criança Feliz.

À frente do cargo

A primeira-dama e deputada federal Daniela do Waguinho já esteve à frente da pasta de janeiro de 2017 até os primeiros meses de 2018. De acordo com ela, em um ano e três meses, pôde participar e ver como é importante contribuir com os avanços dentro da assistência para garantir os direitos dos usuários. "Realizando ações e projetos para a população que merece essa atenção e olhar humanizado. E agora em primeira mão aproveito para anunciar que já estão a caminho mais R$ 7 milhões para serem investidos na assistência", anunciou Daniela.

Os 7 países mais ricos do mundo se comprometeram a doar até US$ 4,5 bilhões para combater à insegurança alimentar em todo o planeta. O compromisso assumido pelos líderes foi divulgado em um comunicado da cúpula do G7 ontem (28).

Em 2021, 66.020 mulheres foram vítimas de estupro no Brasil. É o que apontam dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública divulgados ontem (28). Desse total, 61,3% tinham até 13 anos. Em quase 80% dos casos, o autor do estupro era conhecido da vítima.

AVALIAÇÃO VIRTUAL

O Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) regulamentou a avaliação externa virtual in loco das instituições de ensino superior do Brasil. A medida foi publicada no DOU (Diário Oficial da União) ontem (28).

EDUCAÇÃO SUPERIOR

Essas avaliações consistem em comissões formadas por especialistas para a verificação das condições de oferta de educação superior de instituições e cursos de graduação mediado por tecnologias, sem a necessidade da presença física.

PROFISSIONAIS

No caso do Inep, essa comissão técnica será formada por profissionais que integram o Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASis) ou o Banco de Avaliadores de Escolas de Governo.

Fórum discute modelos de gestão para a saúde

REPRODUÇÃO



O Primeiro Fórum dos Consórcios de Saúde do Estado do Rio de Janeiro reuniu parlamentares, prefeitos, gestores públicos e o secretário de Estado de Saúde Alexandre Chieppe para discutir modelos gestão e financiamento de políticas públicas para o setor. O encontro foi promovido pela Frente Parlamentar de Apoio aos Consórcios da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj), na última segunda-feira (27). Os oito consórcios que estiveram presentes representam 75 dos 92 municípios do Estado do Rio.

NÚMEROS EM QUEDA

O número de homicídios no Brasil caiu de 50.448, em 2020, para 47.765, no ano passado. A queda foi de 6,2%, de acordo com dados Anuário Brasileiro de Segurança Pública divulgados ontem (28). Com o resultado, o Brasil acumula 20,4% dos homicídios.

'MAPA DA MORTE'

O Amapá é o Estado com maior percentual mortes violentas, com 53,8%. Em seguida, aparecem Bahia (44,9%), Amazonas (39,1%), Ceará (37%) e Roraima (35,5%). As vítimas são, em sua maioria, pessoas negras (77,9%), jovens (50%) e do sexo masculino (91,3%).

EDITORIAL

Registro de armas salta para 473% até este ano

O Anuário de Segurança Pública mostra que o Brasil registra 4,4 milhões de armas de fogo em estoques particulares. O número de licenças subiu 473,6% de 2018 a 2022, segundo levantamento divulgado ontem. No período, o número de registros subiu de 117.467 para 673.818 até 1° de junho deste ano. O período corresponde a gestão do presidente Jair Bolsonaro (PL), defensor do armamento da população. A flexibilização das regras para a posse de armas foi uma de suas bandeiras na campanha. No cenário de cada 3 armas de fogo registradas, 1 está em situação irregular. São 2,8 milhões em acervos particulares com registros ativos no Sigma e no Sinarm.

Apesar do número crescente de armas de fogo em mãos de particulares, o trabalho de fiscalização desses arsenais encontra-se ainda muito distante do ideal.

O Exército informou 11.639 visitas de fiscalização realizadas no Brasil em 2021, considerando todas as categorias de proprietários. Já a Polícia Federal divulgou a realização de 2.680 visitas de fiscalização, em um cálculo restrito apenas a empresas de segurança privada, instrutores de armamento de tiro e psicólogos.

Em que pese esse cenário, o número de armas de fogo apreendidas pelas forças policiais do país vem caindo nos últimos anos: foram 111.907 em 2021 – equivalente a uma redução de 2,1% em relação ao ano anterior.

COMBUSTÍVEIS

ICMS: governo federal e estados têm até 24 horas para avaliar proposta de acordo

Houve uma audiência de conciliação ontem no Supremo Tribunal Federal, onde há algumas ações

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

O governo federal e os estados terão um prazo de 24 horas para avaliar sugestões que permitam chegar a um acordo sobre a alíquota do ICMS cobrado sobre os combustíveis. O prazo foi acertado ontem (28) durante uma audiência de conciliação conduzida de forma virtual pelo ministro Gilmar Mendes, relator de ações que tratam do tema no Supremo Tribunal Federal (STF). Ainda não foram divulgados todos os detalhes da proposta, que foi feita pelos estados.

O presidente Jair Bolsonaro quer uma alíquota baixa, a fim de reduzir a inflação e melhorar seu desempenho na busca da reeleição. Já os estados dizem que a redução do imposto, que é sua principal fonte de arrecadação, vai diminuir os recursos para serviços como educação e saúde.

Durante a reunião, o Colégio Nacional dos Procuradores dos Estados (Conpeg) disse que seria possível aplicar a média dos 60 últimos meses em relação ao valor do diesel. Também propôs a criação de comissão para debater as ações que tratam do tema no STF.

Discussão generalizada

Na reunião, os representantes do governo federal se comprometeram a analisar as questões levantadas e pediram 24 horas, prazo que foi aceito.

Na audiência, o ministro Gilmar Mendes pediu "coesão", "criatividade" e "sensibilidade".

Ele destacou que no mundo todo há uma discussão sobre a melhor forma de reduzir o preço dos combustíveis e citou uma reportagem que apontou algumas iniciativas, como a criação de fundo de apoio para famílias mais vulneráveis no Reino Unido; a diminuição de impostos diretos nos Estados Unidos, Índia e Coreia do Sul; a instituição de um fundo de estabilização de preços no Chile, Peru e Colômbia; a criação de uma "espécie de voucher" para a compra de combustível em Portugal; a concessão de subsídios para alguns setores e para a população baixa renda no Japão; o aumento da tributação de alguns setores na Finlândia; o congelamento temporário de preços (França); transferências de renda na Estônia.

REPRODUÇÃO



Estados dizem que a redução do imposto vai diminuir os recursos para serviços como educação e saúde

MUNDO

Sobe para 50 o número de mortos achados dentro de caminhão

MÉXICO - Subiu para 50 o número de imigrantes encontrados mortos na traseira de um trailer em San Antonio na noite da última segunda-feira (28). Autoridades policiais informaram que 16 outros (2 adultos e quatro crianças) foram levados para hospitais locais com ferimentos relacionados ao calor.

O secretário de Relações Exteriores do México, Marcelo Ebrard, citando informações fornecidas pelas autoridades norte-americanas, disse que o número de mortos é de pelo menos 50, incluindo 22 cidadãos mexicanos, sete cidadãos guatemaltecos e dois cidadãos hondurenhos. As outras vítimas ainda não foram identificadas e o México está trabalhando com os EUA para investigar, segundo Ebrard.

"Estamos de luto", disse Ebrard em comunicado na terça-feira via Twitter. "Grande tragédia." O chefe de polícia William McManus disse em uma coletiva de imprensa que as autoridades receberam uma ligação por volta das 17h50, horário local, de um trabalhador que ouviu gritos de socorro e encontrou o caminhão com as portas parcialmente abertas. O trabalhador encontrou vários cadáveres dentro do trailer, disse McManus. McManus disse que três pessoas foram detidas, embora tenha confirmação da ligação com o incidente, que agora está sob investigação federal.

O chefe dos bombeiros de San Antonio, Charles Hood, disse que as 16 pessoas levadas para o hospital estavam todas conscientes quando foram encontradas, embora estivessem "fracas" e não pudessem sair do trailer por conta própria. Ele disse que todos estavam "quentes ao toque" e sofrendo de lesões relacionadas ao calor, como exaustão pelo calor e insolação.

O governador Greg Abbot disse no Twitter que as pessoas foram encontradas na traseira de um caminhão e culpam as mortes pela divisão política e como as fronteiras são protegidas.

COMISSÃO DISCIPLINAR

Dorival recebe punição da Conmebol e não comandará jogo desta quarta

Treinador é suspenso por "conduta antidesportiva" na partida contra o Independiente, pela Copa Sul-Americana

DIVULGAÇÃO



Lucas Silvestre ficará no banco de reservas

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

Lucas Silvestre será o treinador do Flamengo na partida contra o Tolima, nesta quarta-feira (29), às 21h30 (de Brasília), na Colômbia, pela Libertadores. A Comissão Disciplinar da Conmebol divulgou punições da primeira fase da Libertadores e Sul-Americana, e Dorival Júnior foi suspenso por uma partida por atitudes enquanto comandava o Ceará.

A informação inicial é do perfil Lei em Campo, no Twitter, que revela ainda que a entidade apontou "conduta antidesportiva contra jogadores e oficiais adversários" na partida contra o Independiente, na Argentina, dia 25 de maio, pela Copa Sul-Americana. Desta maneira, o auxiliar e filho de Dorival, Lucas Silvestre, comanda a equipe do campo.

Com desfalque de sete jogadores que testaram positivo para Covid, João Gomes suspenso e Rodrigo Caio com uma tendinite, o Flamengo abre as oitavas de final da Libertadores contra o Tolima, no estádio Manuel Murillo Toro, em Ibagué, na Colômbia, às 21h30. A decisão da vaga nas quartas acontece uma semana depois, no Maracanã, já com Dorival liberado.

Fluminense voltou a ter lucro no Maracanã contra o Cruzeiro

DIVULGAÇÃO



Torcida do Fluminense no Maracanã contra o Cruzeiro

A CBF divulgou nesta semana o borderô de Fluminense 2 x 1 Cruzeiro no Maracanã, pelo jogo de ida das oitavas de final da Copa do Brasil. E o Tricolor, que teve o seu maior público na partida em 2022 tirando os clássicos, com 46.325 presentes (43.521 pagantes), voltou a ter lucro com a bilheteria no estádio. O Fluminense ficou com R$ 334.024,04 da renda de R$ 1.333.727,50, depois de cobrir os R$ 1.002.604,40 das despesas do jogo. Segundo disse o presidente do Fluminense, Mário Bittencourt, em entrevista ao canal "Sentimento Tricolor" no YouTube, o clube também tem uma receita de consumação dos bares que não entra no borderô. De acordo com o dirigente, o Flu recebe R$ 4,50 por pessoa dentro do estádio. Ou seja, contra o Cruzeiro houve mais um lucro de R$ 208.462,50.

Considerando apenas as bilheterias, antes desse jogo o Fluminense havia acumulado prejuízo no Maracanã contra Avaí (R$ -377.225,53), Atlético-GO (R$ -118.103,28), Atlético-MG (R$ -396.919,67), Internacional (R$ -238.031,95), Vila Nova-GO (R$ -416.071,32) e Santos (R$ -100.926,30). A exceção foi o clássico contra o Flamengo pelo Brasileirão, em que o Tricolor foi mandante e teve um lucro de R$ 962.963,16 sobre a renda de R$ 2.137.932,50.

Botafogo negocia com três fornecedoras esportivas

Após fazer processo de concorrência com 20 empresas, o Botafogo chegou a três propostas finais de fornecedoras de material esportivo para 2023. Embora o prazo seja considerado curto para estrear uniforme no início da próxima temporada, o clube não trata o assunto com urgência.

O caminho até a definição das marcas - cujos nomes são guardados em sigilo por John Textor, acionista majoritário do Botafogo, e sua equipe - foi realizado pelos profissionais que conduziram o mesmo processo no Crystal Palace, clube inglês em que o empresário também tem participação. Na semana passada, os britânicos anunciaram a troca da Puma pela italiana Macron.

O foco das negociações não se encontra apenas nos valores: a distribuição global e a flexibilidade no design das peças são as prioridades neste momento.

A abrangência internacional, inclusive, foi uma das justificativas utilizadas por Textor para o rompimento do contrato com a Volt, que produziria os uniformes para o Botafogo neste ano. Na ocasião, o empresário aproveitou para encerrar vínculos com empresas que estampam a camisa do time.

Outros temas, como tempo de produção e entrega, também são tratados com cuidado pela equipe que conduz as negociações. Isso porque o prazo para lançar o material no início da próxima temporada está cada vez mais apertado.

Projeto do Flamengo é construir seu estádio com a mesma capacidade do Maracanã

DIVULGAÇÃO



Local escolhido ser na área do Parque Olímpico

O sonho de ter um estádio próprio é antigo, mas voltou a ganhar muita força no Flamengo. E a ideia não é apenas ter um local menor, complementar ao Maracanã, e sim uma casa equivalente, que tenha capacidade de receber grandes públicos.

A obra seria feita com a participação de investidores. Em outras administrações do clube, diversos terrenos já foram analisados. O local preferido agora é na região do Parque Olímpico, na Barra da Tijuca, Zona Oeste do Rio, e o Flamengo tem interesse em também utilizar as arenas para os esportes olímpicos, como o basquete.

Uma reunião do presidente Rodolfo Landim com o prefeito Eduardo Paes será feita nesta quinta-feira (30) para tratar do tema. O político, no entanto, já se manifestou sobre o tema nas redes sociais e lembrou que o Parque Olímpico é uma área privada:

"Sempre estive à disposição para ajudar qualquer clube do Rio, mas gostaria de lembrar que o Parque Olímpico é uma área totalmente privada, com exceção de algumas arenas. Foi dessa forma que conseguimos fazer as Olimpíadas sem gastar recursos públicos na construção de estádios", contou. No planejamento da diretoria, é importante ter um estádio com capacidade parecida com a do Maracanã porque permite a realização de todos os tipos de jogos. Se eventualmente uma partida tiver uma demanda menor, setores podem ser fechados e, consequentemente, a despesa será diminuída, algo que já é praticado atualmente. O assunto voltou à tona por causa da ação da Casa Civil em assuntos do Maracanã, como no pedido do Vasco de atuar no estádio na partida contra o Sport, algo que tinha sido rejeitado por causa do planejamento para o gramado.

Atual permissionário ao lado do Fluminense, o Flamengo não descarta desistir de participar da licitação. Não agradou a necessidade prevista de compartilhamento com os outros grandes clubes cariocas.

Diante de casos como esse, internamente aumentou o desejo por ter mais autonomia para a administração. O clube alega que, durante o período em que os jogos foram disputados com portões fechados por causa da Covid, ficou no prejuízo, além de ter feito melhorias estruturais e no gramado.

Até que o novo edital seja lançado oficialmente e o novo processo de concessão seja realizado, o Maracanã segue sob a administração de Flamengo e Fluminense através do Termo de Permissão de Uso (TPU).

Flu abre venda de ingressos para a Flu Fest 2022

Já estão à venda os ingressos para a Flu Fest 2022, que acontece no dia 31 de julho e terá Ferrugem como atração principal. O cantor tricolor, que se apresentou no evento em 2020 sem a presença de público em função da pandemia de Covid-19, voltará ao gramado das Laranjeiras para um grande show para a torcida na celebração dos 120 anos de história do Fluminense.

Sócios terão desconto e prioridade na compra de ingressos. Com preços a partir de R$ 60, a venda acontece em "nense.com.br", na aba "Ingressos". Os demais torcedores poderão garantir seus lugares no show a partir da terça-feira da semana que vem, dia 5 de julho, no site do evento.

Tricolor de coração, Ferrugem fará um show completo, cantando todos os seus principais sucessos ao lado de sua banda no Estádio das Laranjeiras. Antes do pagodeiro subir ao palco, outras duas bandas se apresentarão: Grupo Entre Elas e Carrossel de Emoções.

Em 2020, Ferrugem se apresentou na Flu Fest sem a presença de público em função da pandemia de Covid-19. Na ocasião, o Fluminense preparou uma programação virtual especial para que os tricolores pudessem celebrar o aniversário do clube. Também já se apresentaram em outras edições da Flu Fest nomes como Lulu Santos, Blitz e Paulo Ricardo.

DELIVERY

Justiça suspende aplicativo ‘Valeu’, criado pela Prefeitura do Rio

Agora, prefeitura precisa publicar as informações demonstrando os gastos no desenvolvimento da ferramenta

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

A Justiça estadual do Rio de Janeiro determinou a suspensão do aplicativo de entrega de refeições “Valeu”, criado pela Prefeitura do Rio por meio da IplanRio e lançado pelo prefeito Eduardo Paes em março deste ano para concorrer com os aplicativos privados de delivery.

Além de ter o seu aplicativo suspenso, a Prefeitura está agora obrigada a publicar online as informações demonstrando os gastos no desenvolvimento e operacionalização da ferramenta, bem como as receitas obtidas por meio dela.

A decisão — liminar — foi tomada na segunda-feira (27) pela juíza Luciana Losada Albuquerque Lopes, da 13ª Vara de Fazenda Pública do TJRJ (Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro), nos autos da Ação Popular movida pelo vereador Pedro Duarte (Novo), do Rio de Janeiro, contra o prefeito Eduardo Paes e a IplanRio (Empresa Municipal de Informática S.A., do Município do Rio de Janeiro).

No processo o vereador é representado pelos advogados Daniel Becker, João Pedro Brígido Pinheiro da Silva, Felipe Marçal e Natasha Rojtenberg, do BBL Advogados.

Na Ação Popular os advogados argumentam que o prefeito Eduardo Paes e a IplanRio afrontam a Constituição Federal, que, em seu artigo 173, prevê que o Poder Público somente pode explorar atividades de relevante interesse coletivo.

“Com o aplicativo ‘Valeu’, há verdadeira intervenção do Poder Público no mercado de serviço de entregas para restaurantes, com o consequente sufocamento de outras

DIVULGAÇÃO



Aplicativo foi lançado em março pelo prefeito do Rio

plataformas privadas, sem qualquer demonstração de interesse público, em violação à livre iniciativa e à livre concorrência”, avalia.

Projeto gratuito trabalha voz de pessoas travestis e trans no Rio

Na semana do Dia do Orgulho LGBTQIA+, o projeto Confirmação Vocal do Público Transgênero registrou a marca de 1500 atendimentos realizados desde o início do programa, em 2016.

Criado pelo fonoaudiólogo João Lopes, professor da Universidade Veiga de Almeida (UVA) e doutor em Fonoaudiologia pela PUC-SP, o projeto oferece gratuitamente tratamento para adequação vocal de mulheres e homens trans e travestis à sua identidade de gênero, uma das maiores queixas desse público. Os atendimentos são realizados no Centro de Saúde Veiga de Almeida (CSVA), na Praça da Bandeira, no Rio de Janeiro.

“Acreditamos que a adequação facilita a entrada dessas pessoas no mercado de trabalho. Essa foi uma de nossas grandes motivações ao criar o projeto, além de podermos contribuir para que essa população deixe de ser marginalizada pela sociedade. Além do tratamento, damos acolhimento e atenção”, explica João Lopes.

DIVULGAÇÃO



Tratamento é oferecido no Centro de Saúde Veiga de Almeida

Os tratamentos são realizados por um grupo de estagiários do curso de Fonoaudiologia da UVA, sob supervisão e coordenação de Lopes, e englobam exercícios para melhorar a força muscular da laringe, a variação tonal (que pode ser do grave para agudo), os sons hiperagudos (no caso das mulheres trans), entre outros.

Ao todo, cerca de 100 pessoas já foram atendidas, sendo que 70% do público são mulheres trans. Geralmente, em 15 encontros a voz já está adequada à identidade de gênero da pessoa. A recomendação é que o paciente seja atendido por pelo menos um semestre.

O projeto extrapolou os limites do curso de Fonoaudiologia da UVA e hoje também conta com a parceria de outros cursos da Veiga. Além do tratamento fonoaudiológico, as pessoas trans e travestis atendidas também podem ter acesso a serviços de Psicologia, Enfermagem e Nutrição da universidade a preços populares.

Mais informações sobre o tratamento podem ser obtidas pelos canais do CSVA: (21) 3725-6200, (21) 99583-5274 (WhatsApp) ou presencialmente na própria unidade, localizada na Praça da Bandeira, 149 — Tijuca.

País registra saldo de 277 mil novas vagas formais de trabalho

REPRODUÇÃO



São Paulo foi o estado com maior número de vagas

Em maio deste ano, o Brasil registrou um saldo de 277.018 novos empregos formais. Segundo os dados do Novo Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), que o Ministério do Trabalho e Previdência divulgou ontem (28), no mês passado foram registradas 1.960.960 contratações com carteiras assinadas e 1.683.942 desligamentos.

Já o total de trabalhadores celetistas – ou seja, com vínculo formal de trabalho e direitos e deveres regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – aumentou 0,67% em relação ao resultado de abril deste ano, passando de 41.448.948 para 41.729.858.

Na média nacional, os salários iniciais pagos a quem foi admitido em um novo emprego em maio foi de R$ 1.898,02 – valor R$ 18,05 menor que a média de R$ 1.906,54 calculada em abril.

No acumulado do ano, foi registrado saldo de 1.051.503 empregos, decorrente de 9.693.109 admissões e de 8.641.606 desligamentos (com ajustes até maio de 2022).

Os cinco grandes grupamentos de atividades econômicas avaliados registraram saldos positivos em termos de criação de empregos formais. Tal como em abril deste ano, o setor de serviços voltou a ser destaque, com um saldo de 120.294 postos celetistas.

Também foram registradas 19.530 admissões em regime de tempo parcial e 16.251 desligamentos, gerando saldo de 3.279 empregos, envolvendo 8.904 estabelecimentos contratantes. Cinquenta e nove empregados celebraram mais de um contrato em regime de tempo parcial.

Guarda Municipal promove aulão para explicar tratamento LGBTQIA+

A Guarda Municipal do Rio (GM-Rio) promove até hoje (29), palestras-aula sobre nome social, abordagem e formas de tratamento com respeito à diversidade. A ação faz parte do calendário de atividades do programa “GM sem Preconceito”, em alusão ao mês do Orgulho LGBTQIA+, que marca as discussões relacionadas aos direitos das pessoas de acordo com sua identificação de gênero.

A palestra é ministrada pelo guarda municipal Jordhan Lessa, que integra a Coordenadoria de Valorização do Servidor (CVS) e o programa “GM sem Preconceito”. Ele é considerado o primeiro guarda transgênero no Estado do Rio de Janeiro e já passou pelo processo de troca de nome social, entre outras ações, na instituição, além de ser autor de livros que debatem a questão da identificação de gênero a partir de experiências pessoais.

Na primeira semana, a palestra contemplou o público interno, formado por guardas e funcionários administrativos, visando a desmistificação de tabus e preconceitos, e a orientação sobre direitos e deveres, bem como procedimentos administrativos que são aplicados tanto para o relacionamento com servidores, órgãos e instituições e também para os cidadãos que solicitam algum tipo de serviço junto aos setores administrativos da GM-Rio. Já a palestra desta semana é voltada para o efetivo operacional, que atua diariamente nas ruas da cidade, para promover o ordenamento de trânsito e urbano em geral, bem como promover o bem-estar e a segurança dos cidadãos, independentemente de cor, condições sociais e financeiras e de gênero. A palestra traz orientações sobre a legislação, forma de abordagem e tratamento que os agentes públicos devem dar aos cidadãos em relação a sua identidade de gênero. Visa ainda estimular e capacitar os agentes a combater de forma ativa qualquer sinal de preconceito.

Secretaria investiu mais de R$ 80 mil no segundo lote do cartão Move-Mulher

A Secretaria de Políticas e Promoção da Mulher solicitou a compra de mais de 2.500 cartões de passagem Move-Mulher para ajudar as mulheres da cidade do Rio de Janeiro a saírem do ciclo de violência doméstica e de vulnerabilidade.

Até o momento, já foram investidos cerca de R$ 65 mil em cartões para 1.950 mil mulheres em situação de violência doméstica. Agora, serão mais R$ 80 mil, totalizando R$ 145 mil em menos de um ano do funcionamento do programa. A política da Prefeitura do Rio foi criada pelo decreto nº 49.363 de 30 de agosto de 2021. Com o Move-Mulher, as mulheres podem se deslocar pela cidade para os locais de atendimento da rede de enfrentamento à violência, como o CEAM Chiquinha Gonzaga, as Casas da Mulher Carioca, a Defensoria Pública, Tribunal de Justiça e as Delegacias de Mulheres.

INVESTIGAÇÃO

Morto em estação de trem era ex-militar do Exército

Assassino cobriu câmeras dentro do vagão para dificultar sua identificação. O marginal que furtou a mochila de Jairo também é investigado

ANTONIO CARLOS
horahmunicipios@gmail.com

A Polícia Civil investiga se o garçom e ex-paraquedista do Exército Jairo Jonathan Pedrosa, de 24 anos, morreu baleado na cabeça dentro de um trem do ramal Santa Cruz, na altura da estação Deodoro, após ter recebido ameaças por ter supostamente se envolvido com uma mulher casada. O crime aconteceu na tarde da última segunda-feira (27), na Zona Norte do Rio.

De acordo com as investigações, o autor do crime usava máscara e boné, e utilizou uma fita preta para cobrir as câmeras internas da composição. Outras câmeras, no entanto, ajudaram a entender a movimentação do suspeito, que deixou o trem logo após o disparo. Imagens mostraram que a mochila de Jairo foi furtada. O suspeito também será investigado.

Parentes da vítima estiveram na estação e reconheceram o corpo do jovem. Muito abalada, a mãe do rapaz carregava uma medalha que ele teria recebido do Exército e afirmou que ficou sabendo da notícia por mensagens de celular. "Eu corri até aqui ao ficar sabendo dessa atrocidade. Quero Justiça, é só isso. Um jovem que estava indo trabalhar, ontem (26) mesmo estava contando dos planos dele e é morto desse jeito. Quero apenas Justiça. Que achem a pessoa que fez isso", desabafou.

REPRODUÇÃO/REDES SOCIAIS



Jairo Pedrosa pode ter sido vítima de crime passional



Ladrão é flagrada furtando a mochila da vítima

Trem lotado

De acordo com relatos, o trem estava lotado no momento da execução e o atirador fugiu escondido na multidão, que correu em direção à plataforma. O caso foi encaminhado à Delegacia de Homicídios da Capital (DHC). Agentes da especializada fizeram uma perícia no local e tentam identificar o autor e a motivação do crime por imagens de câmeras de segurança da estação de Deodoro e das proximidades.

AMEAÇAS DE MORTE

O crime, que é investigado como passional, pode ter sido premeditado. A família alega que o jovem vinha sendo ameaçado por um homem. A tia de Jairo contou que ele teria se envolvido com uma mulher casada em maio deste ano. E, após a descoberta do marido, Jairo passou a ser ameaçado de morte.

"Ele foi ameaçado pelo marido dela. Ela é casada. Por conta de umas brigas que eles tinham constantemente no trabalho, ele (Jairo) foi demitido, ela tinha um conhecimento a mais no trabalho e o relacionamento ia seguir. Ele não tinha problema com ninguém, a gente só sabia desse caso", disse Priscila Mariano ao jornalismo da TV Globo.

Jairo ainda teve seus pertences roubados após o crime. Imagens divulgadas na internet mostram o momento em que a vítima está caída em um banco da composição, quando um homem de blusa preta e short cinza pega a mochila que está entre as pernas da vítima. A Polícia Civil informou que em princípio o homem que subtraiu os pertences não tem envolvimento com a morte de Jairo, mas que ele poderá responder por roubo. O vídeo é investigado pela Delegacia de Homicídios (DH).

Identificado corpo encontrado esquartejado

REPRODUÇÃO



Caio Molina Tavares sofria de problemas neurológicos

O corpo encontrado esquartejado dentro de um saco plástico no bairro de Araçatiba, em Maricá, na Região Metropolitana do Rio, na manhã da última segunda-feira (27) foi identificado. Trata-se de Caio Molina Tavares, de 29 anos. Familiares informaram que ele sofria de problemas neurológicos. O cadávar foi abandonado na Rua Palmer Ribeiro Cabral. Caio estava desaparecido há cerca de uma semana. A última vez que ele havia sido visto foi no bairro de Inoã. Segundo informações, ele teria sido espancado por traficantes da Comunidade do Risca Faca, onde foi avistado pela última vez.

PM apreende identidades falsas em operação

A Polícia Militar do Rio de Janeiro apreendeu dezenas de documentos falsos durante na manhã de ontem (28), na Comunidade da Nova Holanda, no Complexo de Comunidades da Maré, na Zona Norte carioca. A corporação informou que o objetivo da ação era desarticular uma central onde criminosos praticavam estelionatos, além de envolvimento em roubos de veículos e cargas e captação de dados. Na ação, foram apreendidas 70 identidades falsas, máquinas para transações financeiras com cartões, pastas com informações de cadastros pessoais. Também foram encontrados mais de 50 kgs de entorpecentes, pistolas, capas de coletes balísticos e 13 carros e cinco motocicletas roubados. Três pessoas ficaram feridas na operação. Dois homens foram encaminhados ao Hospital Federal de Bonsucesso e o outro homem deu entrada Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Maré.

Vereador suspeito de mandar matar opositor é alvo do MP

O Grupo de Atuação Especializada de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ)., realizou ontem (28) uma operação para cumprir mandados de busca e apreensão em endereços ligados ao vereador Dário Vinícius Carvalho Braga (PP), de Paracambi. Segundo as investigações, ele é suspeito de ser o mandante de uma tentativa de homicídio contra um opositor político durante a eleição de 2020. O crime aconteceu por volta das 10h do dia 11 de novembro. A vítima estava em um carro quando dois homens em uma moto atiraram em sua direção. Joaquim Eurico Cardoso, o "Quinzinho", e Ruan Carlos da Rocha Leal foram presos pelos disparos. Segundo o MPRJ, a investigação identificou o parlamentar como mandante e a motivação foi a disputa política com o concorrente ao cargo de vereador. A vítima já foi apoiadora do suspeito, mas passou a apoiar o opositor após um desentendimento.

O órgão informou que pediu a prisão do vereador, o que foi negado pela Justiça. Mas, entrará com um novo recurso. As funções públicas de Dário foram suspensas e ele não pode entrar em contato com nenhuma das testemunhas do processo.

DIVULGAÇÃO



Mandados foram cumpridos em endereços ligados a Dário Vinícius Carvalho Braga

Polícia identifica três bandidos homens que assaltaram shopping

Três dos 12 suspeitos que realizaram um assalto ao shopping de luxo Village Mall, na Barra da Tijuca, Zona Oeste do Rio, foram identificados pela Polícia Civil. Durante a ação, a quadrilha fez uma mulher de escudo humano e o segurança Jorge Luiz Antunes, de 49 anos, foi baleado no rosto e morreu.

De acordo com o jornal Extra, um dos ladrões foi identificado como o traficante Rodrigo da Silva Caetano, conhecido como Motoboy. Em nome dele, existem 13 mandados de prisão expedidos pelo Tribunal de Justiça do Rio. Um cartaz divulgado pelo Disque Denúncia (21 2253-1177) oferece R$ 50 mil de recompensa para quem ajudar na localização dos criminosos.

Entre os assaltantes, estariam criminosos vindos da Vila Kennedy, comunidade no bairro de Bangu e da Favela Nova Holanda, na Maré, zonas Oeste e Norte da cidade, respectivamente. Entre a Nova Holanda e o Village Mall, os criminosos percorreram cerca de 48 km, caminho feito por motocicletas.

Responsável por controlar o tráfico da Nova Holanda, Motoboy é suspeito de ter dado apoio e abrigo para os assaltantes que executaram a ação. Ele já foi investigado por participação em roubos milionários.

No assalto ao Village Mall, já se sabe que os criminosos chegaram horas antes do assalto. Eles acompanharam a movimentação de clientes, seguranças e pararam para tomar um café em frente à joalheria.

Um dos criminosos chegou a tomar um capuccino.

Como foi a ação

Segundo relatos, três homens renderam dois atendentes da cafeteria e seguiram com eles até a Sara Joias, onde realizaram o roubo. Dentro da loja, um quarto assaltante se juntou ao grupo. Armados com pistolas, os quatro renderam os funcionários da joalheria.

As vítimas foram levadas até o cofre da loja, onde os criminosos roubaram relógios de luxo, das marcas Rolex e Cartier. Eles atiraram na vitrine antes de fugir com uma sacola cheia de joias.

CÓDIGO PENAL

Light alerta para perigo de soltar balões durante festas juninas

Risco de acidentes e danos à rede elétrica aumenta no período festivo

IZABELLE RODRIGUES
horahmunicipios@gmail.com

A soltura de balões, que é crime previsto no Código Penal, já deixou 6.162 clientes da distribuidora Light sem energia elétrica de janeiro até a primeira semana de junho deste ano, em três ocorrências de balões em suas linhas de transmissão e distribuição. A empresa alertou que os cuidados com a rede elétrica precisam ser redobrados no período das festas juninas.

No Dia de São João, o costume de soltar balões é ainda mais comum, o que acarreta grandes preocupações para os setores de distribuição e transmissão de energia, pois o contato desses artefatos com a fiação elétrica causa interrupção no fornecimento de energia, além de provocar incêndios e colocar em risco a vida das pessoas.

Em 2021, ocorreram 12 casos envolvendo balões no sistema de transmissão de energia elétrica da empresa, identificados principalmente nos bairros do Jardim Botânico, na zona sul; e Jacarepaguá e Recreio dos Bandeirantes, na zona oeste; além de diversas áreas na zona norte da cidade do Rio de Janeiro. Esses episódios afetaram o fornecimento de energia para mais de 100 mil clientes.

Segundo a Light, os casos registrados na rede de distribuição da companhia, que leva a energia até os consumidores residenciais, são mais comuns do que se imagina. No ano passado, foram 15 registros de balões na área de concessão da Light, além de 1.813 ocorrências causadas por outros objetos em contato com a rede, como pipas, tênis e bolas.

A Light registrou também várias quedas de balões nas redes ou nas proximidades, que só não causaram interrupções no fornecimento de energia porque os objetos foram retirados, em operações complexas, por profissionais capacitados para o serviço.

As equipes atuam com equipamentos de segurança, ferramentas corretas e têm autorização para acessar o sistema com linhas energizadas.

Em geral, os balões têm armações de metal ou transportam estruturas também conhecidas como

DIVULGAÇÃO



Também é preciso evitar o uso de bandeirinhas metálicas

cangalhas que, ao entrar em contato com a rede elétrica, resultam em falta de energia e danos a equipamentos.

A Light pede que os clientes, ao perceberem qualquer anormalidade com balões na rede elétrica, avise imediatamente a companhia pelo Disque-Light (0800 021 0196). Para denunciar pessoas que soltam, fabricam, vendem ou transportam balões, o telefone a ser acionado é o (21) 2253-1177, do Disque-Denúncia.

Falta de insumos para exames preocupa hospitais no país

DIVULGAÇÃO



CNSaúde diz quadro vem se agravando nas últimas semanas

A Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde) alertou nesta semana, em nota, sobre a possibilidade de faltar insumos médicos e materiais para exames nos hospitais do país. Segundo a entidade, o quadro vem se agravando nas últimas semanas. Além disso, a instituição citou descontinuidade do abastecimento de contrastes e a escassez no abastecimento de soro hospitalar e de soluções parenterais.

"O aumento da demanda neste momento, reprimida por pedidos de exames de imagem durante a pandemia da covid-19, é apontada como uma das causas. A CNSaúde entende que tal fator já deveria estar na previsão de todos os atores do setor", afirmou a entidade.

A confederação representa os estabelecimentos de serviços de saúde do país, como hospitais, clínicas, casas de saúde e laboratórios de análises clínicas.

Segundo explicou o presidente da CNSaúde, Breno Monteiro, os procedimentos eletivos, como exames preventivos, foram adiados durante o ápice da pandemia e os consultórios fecharam. Com a volta gradual à rotina, os exames represados devido ao adiamento demandaram uma grande quantidade de insumos. De acordo com ele, a situação mais crítica é a dos soros hospitalares e contrastes radiológicos. E a escassez está presente tanto na rede pública quanto em hospitais privados. As secretarias municipais de Saúde foram as primeiras a detectar o problema e reclamar à confederação. A CNSaúde cobra maior planejamento do setor privado, além de apoio do Ministério da Saúde para antecipar situações de falta de material e insumos. Segundo a instituição, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) entregou ao Ministério da Saúde e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) um ofício pedindo providências sobre o caso.

Apreensão de drogas despencou entre 2014 e 2021 no Rio

Em 26 de junho comemora-se o Dia Internacional Contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas. Considerando a importância do tema, o Instituto Rio 21 analisou dados do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP). As informações são do município do Rio e vão desde janeiro de 2014 até junho de 2021.

Na série histórica anual, os dados são animadores: os números de casos de apreensão, posse e tráfico de drogas despencaram. Se em 2014 os casos de apreensão totalizavam 10 mil, o total em 2020 não chega nem à metade desse número. Até junho de 2021, havia registro de menos de 2.500 casos.

Em 2014, vem os maiores números de casos, a pesquisa aponta que boa parte dos registros ocorreram no início do ano, em janeiro, e se mantiveram relativamente estáveis durante os outros meses.

O mesmo não pode ser dito sobre o ano de 2021. Houve um pico de casos de apreensão e de tráfico de drogas no mês de março. Mesmo assim, os números de ocorrências foram muito menores.

Em comparação aos anos anteriores, o ano de 2021 apresentou números bem mais baixos de casos de apreensão, posse e tráfico de drogas.

Não se pode perder de vista o fato de que só constam dados até junho, mas, mesmo assim, os dados são promissores. De modo geral, a série histórica como um todo vem apresentando queda nesses indicadores.

Reajustes salariais por negociações chegam a 12% em junho, diz Fipe

DIVULGAÇÃO



Em maio, o reajuste médio foi de 12,3%

O reajuste médio dos salários obtidos nas negociações salariais em junho é de 12%, ante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de 11,9%. Em maio, o reajuste médio foi de 12,3%, segundo o boletim mensal da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) Salariômetro - Mercado de Trabalho e Negociações Coletivas. Segundo os dados, em junho a quantidade de convenções coletivas tabuladas foi maior em relação a acordos coletivos, com a proporção de reajustes acima do INPC ficando em 50%. Essa taxa deve diminuir, com a disponibilização de mais acordos coletivos, segundo a Fipe.

Em maio a proporção de reajustes acima do INPC foi de 17,4%, e nos últimos 12 meses, 16,2%.

Já o reajuste real consolidado deste ano, que teve 5.625 negociações, ficou, até agora, sem variação, de acordo com os dados. De acordo com as análises da Fipe, o INPC previsto para o 2º semestre ainda ficará perto dos dois dígitos, deixando pouco espaço para reajustes salariais acima da inflação.

OABRJ cria Comissão Especial para discutir 5G no Brasil

A Comissão Especial do 5G, Padrões Técnicos e Inovação Tecnológica tomou posse nesta semana, no salão nobre da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio de Janeiro. Criada em 3 de junho pelo presidente da OABRJ, Luciano Bandeira, e pela vice-presidente, Ana Teresa Basílio, ela tem como objetivo promover estudos, debates e auxiliar na interface entre a advocacia e os demais agentes que fazem parte do ecossistema de tecnologia e inovação. A comissão da OABRJ é presidida pela desembargadora Federal aposentada Liliane Roriz, sócia do Licks Attorneys, e tem como vice-presidente o advogado Luís Felipe Salomão Filho. Fazem parte da comissão também os advogados Ricardo Loretti Henrici, como secretário geral, e Rodolfo Barreto, como coordenador, além de outros 19 membros.

Em seu discurso, Liliane Roriz ressaltou a importância de uma Comissão da OABRJ nas discussões jurídicas derivadas da implementação do 5G no país. "É fundamental que exista um grupo de advogadas e advogados integrantes da OABRJ com um olhar atento e especializado sobre as diversas questões que exsurgem dessa inescapável realidade de inovação em que vivemos, especialmente na área das telecomunicações", comentou.



Bolo gelado fácil

Ingredientes

1 caixa de bolo de coco
1 envelope de gelatina em pó incolor sem sabor
3 colheres (sopa) de água
1 lata de leite condensado
1 lata de creme de leite
1 vidro de leite de coco
2 latas de leite (use a lata de leite condensado vazia para medir)
2 xícaras (chá) de chantilly pronto
1 xícara (chá) de coco ralado
Margarina e farinha de trigo para untar e enfarinhar

Modo de preparo

Prepare a massa do bolo conforme as instruções da embalagem.
Coloque em uma fôrma de 30cm de diâmetro untada e enfarinhada.
Leve ao forno médio, preaquecido, por 30 minutos, ou até que enfiando um palito, ele saia limpo.
Retire e desenforme.
Hidrate a gelatina na água e dissolva em banho maria.
Bata no liquidificador com os ingredientes restantes, menos o coco.
Forre a fôrma em que assou o bolo com papel alumínio, alisando bem, e despeje metade do líquido na Fôrma forrada.
Coloque o bolo sobre o líquido.
Cubra com papel alumínio e leve à geladeira por 2 horas.
Retire, desenforme, cubra com o chantilly e polvilhe o coco.
Sirva em seguida.

Repolho refogado

Ingredientes

1 repolho médio (mais ou menos 1,2kg)
3 colheres (sopa) de óleo
1/2 cebola média picada em pedaços grandes
1 dente de alho picado
2 tomates maduros, picados em pedaços grandes
2 cebolinhas verdes cortadas em rodelas
Salsa picada a gosto
Sal e pimenta do reino a gosto

Modo de preparo

Corte o repolho em quatro partes e elimine o miolo duro.
Corte em tiras não muito finas e lave bem.
Deixe no escorredor por alguns minutos, para retirar todo o excesso de água.
Aqueça o óleo numa panela e frite ligeiramente a cebola e o alho.
Junte o tomate e os temperos verdes, mexa bem e refogue por alguns minutos.
Acrescente o repolho picado.
Tempere com sal e pimenta do reino e mexa bem.
Abaixe o fogo ao mínimo e tampe a panela.
Deixe cozinhar até que o repolho esteja cozido, mas não macio demais (mais ou menos 20 minutos).
Se necessário, respingue um pouco de água.
Sirva em seguida, acompanhando carnes em geral.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DA LEI

EXTRATO DA LEI Nº: 806 de 22 de Junho de 2022, Que "Cria cargos, altera o anexo III do artigo 1° da Lei n° 657, de 03 de julho de 2019, e da outras providências"
A íntegra da Lei Nº: 806/2022 encontra-se disponível para o conhecimento dos interessados no site do portal da transparência: www.portoreal.rj.gov.br

Porto Real, 28 de Junho de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO

LEI Nº 807 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE TERRENO DA CATEGORIA DE BENS DE USO COMUM DO POVO E INCORPORÁ-LA À CATEGORIA DE BENS DOMINICAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Ante a disposição contida no artigo 7º e seguintes da Lei Orgânica do Município, fica DESAFETADA, da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens dominicais, o terreno com referencia cadastral 25.2.23.06.23.000, averbada na matrícula AV-4-1461, ficha 2, do Cartório do Ofício Único de Porto Real**, que consta designado como "área institucional", conforme descrição abaixo** área de 3.268,87 m2 situado na Quadra "F" com frente para a Rua 3 medindo em curva 72,16m; para a Rua 8 medindo em curva 60,63m e para a Rua 5 medindo em curva 17,78m e 61,90m de fundos para os lotes 13 e 14.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo é de propriedade do Município de Porto Real-RJ e será
utilizado para implantação de um CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), para melhor atender os Munícipes.

Art. 2º. O terreno objeto de desafetação prevista no artigo 1º, desta Lei, será objeto de construção de uma Creche Escola, conforme convênio firmado entre o Município de Porto Real e o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 20 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seropédica, dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar, estabelece regras de transição e disposições transitórias.

A Mesa da Câmara Municipal de Seropédica, nos termos do art. 29, XXVIII, art. 50, I e art. 51, caput e §2º, da Lei Orgânica promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Seropédica passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15 (...)

(...)

§1º A não observância do disposto nos incisos II e III deste artigo implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da Lei.

§2º O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

§3º A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

§4º É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes que não seja decorrente do disposto nos §§ 13 a 15 do art. 17 desta Lei Orgânica ou que não seja prevista em lei que extinga regime próprio de previdência social.

"Art. 16 (...)

(...)

§3º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

"Art. 17. O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos titulares de cargos efetivos do Município de Seropédica terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Município, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, mediante aplicação das normas específicas da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de suas respectivas Emendas à Constituição, especialmente a Emenda à Constituição nº 103/2019, das normas gerais federais e da legislação Municipal.

§1º O servidor titular de cargo efetivo será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei municipal;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar federal;

III - aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar municipal.

§2º Os proventos de aposentadoria e as pensões por morte, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por morte e não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição da República ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16, do art. 40, da Constituição da República.

§3º - As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei municipal.

§4º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para a concessão de benefícios do regime próprio de previdência social do Município, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A e 5º.

§4º-A. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do município idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores:

a) com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

b) cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§5º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do município.

§6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição da República, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§7º É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

§8º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição da República, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

§9º - A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§10 Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, da Constituição da República à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma Constituição da República, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§11 Além do disposto neste artigo, serão observados, no regime próprio de previdência social municipal, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

§12 Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

§13. O Município instituirá, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 15.

§14 O regime de previdência complementar de que trata o §13 oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 da Constituição da República e será efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar, mediante adesão àquela já existente.

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000



SOPA DE LENTILHA

Ingredientes

1/2 kg de lentilha/ 1/4 xícara (chá) de bacon picado/ 3/4 xícara (chá) de cebola picada/ 1/2 dente de alho picado fino/ 3/4 xícara (chá) de cenoura picada/ 3/4 xícara (chá) de salsão picado/ 3/4 xícara (chá) de batata picada/ 1 folha de louro/ 2 cravos da índia/ Sal e pimenta do reino a gosto/ /2 kg de salsicha

Modo de preparo

De véspera, escolha a lentilha, lave bem e ponha de molho em 2 1/2 litros de água.
No dia seguinte, frite o bacon por 5 minutos, até que se desprenda toda a gordura.
Junte a cebola, o alho e os legumes e refogue durante 10 minutos, mexendo freqüentemente.
Acrescente à panela o louro e os cravos da índia.
Despeje a lentilha e a água em que ficou de molho na panela e tempere com sal e pimenta do reino.
Abaixe o fogo e espere levantar fervura.
Depois, tampe a panela e cozinhe, sempre em fogo brando, por 50 minutos, quando a lentilha deverá estar macia.
Corte as salsichas em rodelas de 1,5cm de espessura.
Elimine o louro, os cravos da índia.
Acrescente a salsicha à panela.
Misture bem e cozinhe por mais 15 minutos.
Polvilhe com salsa e sirva em seguida.

BUFETE

Ingredientes

1 kg de chicharros frescos (atum)
Molho
4 colheres (sopa) e vinagre/ 2 gindungos/ Sal

Modo de preparo

Lave, escame e tire as tripas do atum.
Leve a assar nas brasas sem sal.
Depois de assados sirva com molho picante.
Molho
Pique a cebola muito miudinha.
Misture o sal e o gindungo pisados e o vinagre.
Misture bem e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

§15 Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 13 e 14 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

§16 Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 3° serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§17 O Município manterá instituída, com as necessárias alterações, por meio de lei, contribuições para custeio de regime próprio de previdência social, cobradas dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, que poderão ter alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou dos proventos de aposentadoria e de pensões.

§18 Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, da Constituição da República, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§19 É facultada a instituição de contribuição extraordinária por lei específica, no âmbito do Município, dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas.

§20 A contribuição extraordinária de que trata o §19 deverá ser instituída simultaneamente com outras medidas para equacionamento do deficit e vigorará pelo prazo máximo de 20(vinte) anos, contado da data de sua instituição.

§21 Observados critérios a serem estabelecidos em lei do município, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

§22. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar federal.

(...)

"Art. 22. A pensão por morte concedida a dependente do servidor público municipal titular de cargo efetivo será equivalente a uma cota familiar de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 3 (três).

§2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

§4º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§6º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

§7º As regras sobre pensão previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019 poderão ser alteradas na forma da lei para o Regime Geral de Previdência Social e para o regime próprio de previdência social do município.

§8º Observado o disposto no § 2º do art. 201, da Constituição da República quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos da legislação municipal.

Art. 2º A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal vinculado a regime próprio de previdência social e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§1º Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

§2º Os proventos de aposentadoria devidos ao segurado a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão apurados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

§3º Até que entre em vigor lei de que trata o §21, do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, o servidor de que trata o caput que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, no art. 2º, no § 1º do art. 3º ou no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 3º O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Orgânica poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.

§1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

§2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 1º.

§3º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

I - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem; e

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem.

§4º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o §3º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§5º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 7º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 3º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II – a média aritmética prevista no artigo 1º da Lei Federal Nº 10.887 de 18 de junho de 2004.

§6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 5º; ou

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 5º.

§7º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 5º deste artigo ou no inciso I do § 2º do art. 11 o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Art. 4º O disposto no §3º, do art. 15, desta Lei Orgânica não se aplica a aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

Art. 5º O disposto no §4º do art. 15, desta Lei Orgânica não se aplica a complementações de aposentadorias e pensões concedidas até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000



LASANHA VEGETARIANA

Ingredientes

4 colheres (sopa) de manteiga5 cogumelo shimeji limpos10 colheres (sopa) de molho de soja (shoyu)10 colheres (sopa) de saquê mirin (para cozinha)3 dentes de alho bem picados3 pimentão vermelho cortados em cubos pequenos4 colheres (sopa) de azeite de oliva4 colheres (sopa) de manteiga3 dentes de alho bem picados1 litro de leite4 colheres (sopa) de amido de milho200 gramas de queijo provolone ralado1 copo de requeijão500 gramas de queijo mussarela300 gramas de champignon fatiado

Modo de preparo

Aqueça a manteiga e junte o shimeji, mexendo sempre.
Regue com o shoyu e o saquê.
Não deixe cozinhar muito.
Refogue rapidamente metade do alho e o pimentão em 3 colheres do azeite.
Aqueça a manteiga e doure o restante alho.
Junte o leite com o amido dissolvido, mexendo até engrossar.
Junte o provolone e o requeijão e misture bem.
Em uma assadeira, alterne camadas de molho branco, folhas da lasanha pré-cozida, shimeji, pimentões, mussarela e os cogumelos.
Finalize com a mussarela.
Cubra com papel-alumínio e leve ao forno, preaquecido, em temperatura média (170 ºC 190 ºC), até cozinhar e borbulhar.

FEIJOADA VEGETARIANA

Ingredientes

500 gramas de feijão preto2 cebola picadas2 dentes de alho4 colheres (sopa) de molho de soja (shoyu)4 folhas de louro1 litro de caldo de legumes2 cenoura picadas500 gramas de abóbora japonesa picada1 chuchu300 gramas de mandioca (aipim ou macaxeira) cozida• repolho picado a gosto• salsa (ou salsinha) a gosto• ervilha fresca a gosto• sal a gosto

Modo de preparo

Cozinhe o feijão. Reserve os grãos, deixando o caldo na panela.
Acrescente a cebola, o alho, a cenoura, a abóbora, o chuchu, a mandioca, o caldo de legumes, o shoyu e o louro. Cozinhe por 10 minutos.
Devolva os grãos e junte o restante dos vegetais e o sal. Ferva até as folhas estarem ligeiramente cozidas.
Polvilhe a salsinha e desligue o fogo e sirva.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Art. 6º Até que entre em vigor lei de que trata o §21 do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, o servidor público que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto nos arts. 3º, 11, 12 e 13 e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 7º. O regime próprio de previdência do Município de Seropédica deverá observar:

I - O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

II - O rol de benefícios do regime próprio de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

III - Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

IV - O Município não poderá estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

V - Para fins do disposto no inciso IV, não será considerada como ausência de déficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

VI - A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§13 a 15 do art. 17, da Lei Orgânica e a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao §23 do art. 17 da Lei Orgânica deverão ocorrer no prazo máximo fixado em normas federais.

VII - Os recursos do regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

VIII - O parcelamento ou a moratória de débitos Município com seu regime próprio de previdência social, em regra, fica limitado ao prazo a que se refere o § 11 do art. 195 da Constituição Federal, ressalvada a possibilidade prevista no art. 115 do ADCT da Constituição de 1988, inserido pela Emenda à Constituição nº 113, de 2021.

Art. 8º. Até que entre em vigor lei municipal que discipline os benefícios do regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Seropédica, aplica-se o disposto neste artigo.

§1º Os servidores públicos municipais serão aposentados:

I - voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

II - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria; ou

III - compulsoriamente, na forma do disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

§2º Os servidores públicos municipais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-A, "b" e 5º do art. 17, da Lei Orgânica poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

I - o servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde,

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

II - o titular do cargo municipal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 30 (trinta) de contribuição, se homem e aos 57 (cinquenta e sete) anos com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

§3º A aposentadoria a que se refere o §4º-A, "b", da Lei Orgânica observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao regime próprio de previdência social municipal, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma da lei.

§5º Até que entre em vigor lei municipal de que trata o § 21, do art. 17, da Lei Orgânica, o servidor municipal que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto neste artigo e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 9º Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, esta será de 14(quatorze por cento).

Parágrafo único. A alíquota de contribuição de que trata o caput, será devida pelos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações, e incidirá sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Previdência Social, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.

Art. 10 Não se aplica o disposto no § 3º do art. 16 da Lei Orgânica a parcelas remuneratórias decorrentes de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão efetivada até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

Art. 11. O servidor público municipal que se tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II – 10 (dez) anos de contribuição;

III – 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

V – período adicional de contribuição correspondente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda à Lei Orgânica, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 7º do art. 3º desta Lei Orgânica; e

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

II - em relação aos demais servidores públicos, a média aritmética prevista no artigo 1º da Lei Federal Nº 10.887 de 18 de junho de 2004.

§3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

Art. 12. O servidor público municipal que se tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Orgânica, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I - 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

II - 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

III - 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput.

§2º O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado pela média aritmética prevista no artigo 1º da Lei Federal Nº 10.887 de 18 de junho de 2004.

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Art. 13 Até que lei discipline o § 4º-A, "a" do art. 17 da Lei Orgânica, a aposentadoria do servidor público municipal com deficiência vinculado a regime próprio de previdência social, desde que cumpridos, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

Art. 14 Até que lei municipal discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§1º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados desse regime e para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§2º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:

I - do inciso II do § 5º do art. 3º;

II - do § 4º do art. 8º, ressalvado o disposto no inciso II do § 3º e no § 4º deste artigo;

IV - do § 2º do art. 12, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

Parabéns, Edite Mu



Mais um ano passou, mais um ano começa. Feliz aniversário! Pessoas como você são raras, amiga, por isso devemos aproveitar cada segundo!

Tenho muita sorte por conviver com você e compartilhar todos os meus momentos. Você não é só uma amiga, mas sim parte de mim. Te adoro infinitamente!

DE SUA AMIGA DAIANE GACHET









HORA H

Um jornal de grande circulação

www.jornalhorah.com.br

SEGUNDO CADERNO

PRESIDENTE: JOSÉ DE LEMOS

NOVA IGUAÇU • RJ • QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022 • ANO XXXII • Nº 10.551



PUDIM DE TAPIOCA

INGREDIENTES

1/2 xícara de tapioca granulada
1/2 l de leite
1/2 garrafa pequena de leite de coco
1 pacote de 50 g de coco ralado
1 lata de leite condensado
3 ovos

MODO DE PREPARO

Levar ao fogo o leite e a tapioca, fazer um mingau e deixar esfriar por completo (ficará como se fosse um grude, mas é normal).
Acrescentar o leite condensado e o coco ralado.
Bater os ovos no liquidificador com o leite de coco e misturar com o restante.
Caramelar a forma e assar em banho-maria por aproximadamente 40 minutos.

CAMARÃO NA MORANGA

INGREDIENTES

1 kg de camarão médio
4 colheres (sopa) de azeite
2 dentes de alho
1 cebola
5 tomates sem sementes
sal e pimenta-do-reino a gosto
1 lata de creme de leite sem soro
300 g de requeijão cremoso
1 moranga
cheiro-verde a gosto
3 colheres (sopa) de ketchup

MODO DE PREPARO

Retire a tampa e as sementes da moranga.
Lave e enrole-a em papel alumínio e leve ao forno médio (180° C) por 45 minutos.
Em uma panela, aqueça o azeite e refogue o alho e a cebola, junte o camarão e deixe cozinhar por 5 minutos.
Adicione os tomates picados, a pimenta, o sal e o ketchup.
Desligue o fogo e acrescente o creme de leite e o cheiro-verde.
Misture bem e adicione por último o requeijão.
Passe um pouco de requeijão no interior da moranga e despeje o creme de camarão.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

§ 3º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º:

I - no caso do inciso II do § 2º do art. 11;

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

§4º O valor do benefício da aposentadoria de que trata o inciso III do § 1º do art. 8º corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do § 2º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§5º O acréscimo a que se refere o caput do § 2º será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição para os segurados de que trata e o inciso I do art. 12.

§6º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 2º e 5º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§7º Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 15. O Município de Seropédica adere e referenda integralmente aos demais artigos da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, especialmente quanto ao disposto nos artigos art. 1º daquela Emenda Constitucional, no art. 149 da Constituição Federal e às revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35, daquela Emenda Constitucional.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 4º, VII, da Lei Municipal nº 366, de 21 de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Art. 17. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor:

I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Emenda à Lei Orgânica, quanto ao disposto no art. 9º;

II - nos demais casos, na data de sua publicação.

Seropédica, 28 de junho de 2022.

NEGO PEREIRA DO CANTO JUNIOR
PRESIDENTE

SIONEI COUTINHO PERRUT
VICE-PRESIDENTE

MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.
CEP 23890-000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

28 DE JUNHO DE 2022 PUBLICADO EM 29/06/2022

DECRETO N° 5.502, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, Crédito Extraordinário no valor de R$ 568.397,40 (Quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), destinados a despesas urgentes e imprevistas.

O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do Artigo 41º, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Considerando a Lei Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 Artigo 3º, caput e inc. VIII do § 7º, inc. IV, do § 7º - A e, ainda, Artigo 8º, todos, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), alterada pelas Leis n.14.006 de 28 de maio de 2020 "Altera a Lei n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para estabelecer prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), autorize a importação e distribuição de quaisquer materiais, medicamentos, equipamentos e insumos da área de saúde registrados por autoridade sanitária estrangeira e autorizados à distribuição comercial de seus respectivos países; e dá outras providências." e n.14.124 de 10 de março de 2021, que "Dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e insumos e à contratação de bens e serviços de logísticas, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a COVID-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19";

Considerando o recebimento dos recursos financeiros através das Portarias GM/MS n.3617 de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Farmácia da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde" no valor de R$ 202.397,40 (Duzentos e dois mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

Considerando o recebimento dos recursos através da Portaria GM/MS n° 1329 de 31 de maio de 2022 que "Estabelece a transferência de recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus", no valor total de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais);

Considerando o Decreto Estadual n. 46.973 de 16 de março de 2021, que "reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro, em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências", alterado pelo Decreto Estadual n. 47.870 de 13 de dezembro de 2021, que "renova o estado de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19), reconhecido por meio da Lei Estadual n. 8.794/2020";

Considerando, o Decreto Municipal n. 5.019 de 31 de dezembro 2020, e renovado pelo n.º 5.043 de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona Vírus e dá outras providências, alterado pelo Decreto Municipal n. 5.339 de 12 de janeiro de 2022, que "dispõe sobre a propagação das medidas de enfrentamento da propagação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da saúde no município de Belford Roxo" e

Considerando a Lei Federal **n.** 4.320 de 17 de março de 1964 de Finanças Públicas que trata sobre a temática em seus Artigos 41 e 44.

A autorização de que se trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 568.397,40 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), classificados nos Programas de Trabalho e no Elementos de Despesas, Fonte 1602, conforme Anexo I.

Art. 1º - Os recursos financeiros necessários à execução das despesas realizados nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificadas abaixo Anexo I;

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, devendo ainda ser transformado em Decreto Legislativo, pela Câmara Municipal, após a aprovação, conforme rito estabelecido no Artigo.44 da Lei 4.320/64 e Artigo.62 da Constituição Federal e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.010	3.3.90.39.00	1602	366.000,00



LAGARTO À PORTUGUESA

Ingredientes

1300 a 1500 g de lagarto, bem limpa, tire toda gordura.

MOLHO:

2 cebolas grandes bem picadas ou fatiadas bem fininha/1 maço cheiro verde bem picado/1 cálice de vinho branco/5 tomates picados sem pele/ Salsinha/Pimenta a gosto/1/4 de copo de azeite/2 tabletes de caldo de carne
100 g de azeitonas picadas/ Orégano/Se preferir, colocar pimentão picado
1/2 copo de vinagre/2 copos e meio de água.

Modo de preparo

Limpe bem a carne, é importante não deixar nenhuma gordurinha.
Limpe e asse com sal em toda a volta da carne.
Coloque óleo em uma panela de pressão.
Coloque a carne quando estiver bem quente, e doure virando sempre, até quando todos os lados estiverem dourados.
Coloque 1/2 copo de vinagre diluído em 1/2 copo de água, mais 2 copos de água.
Deixe ferver na panela de pressão mais ou menos 40 minutos.
Tire a carne e deixar esfriar
Corte em fatias bem finas
Junte no molho que sobrou da panela, todos os ingredientes do molho.
Deixe ferver.
Junte a carne fatiada e o molho em camadas alternadas.
Deixando na geladeira de um dia para o outro fica um sabor especial.
Sirva em lanches, como aperitivo ou refeição.

FILÉ DE SALMÃO AO FORNO FACÍLIMO

Ingredientes

500 g de filé de salmão/Azeitonas fatiadas sem caroço/ Orégano/3 colheres de sopa de Molho de soja (shoyu)/Sal a gosto/Azeite a gosto/Limão/ Papel alumínio/1/2 cebola fatiada.

Modo de preparo

Lave o salmão com suco de limão.
Aqueça o azeite e adicione a cebola fatiada, deixando no fogo até que fique transparente.
Reserve.
Cubra uma assadeira com papel alumínio de maneira que a sobra dê para forrar todo o peixe.
Sobre o papel alumínio na assadeira, coloque o peixe já temperado com sal, regue com azeite e shoyu.
Decore com fatias de azeitonas e um pouco de orégano.
Despeje a cebola por cima.
Embrulhe com o papel alumínio, de maneira que o líquido não derrame quando começar a esquentar.
Leve ao forno médio para assar por cerca de 30 minutos.
Sirva com legumes e salada verde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

SEMUS	FMS	08.01.10.303.41.2.052	3.3.90.30.00	1602	202.397,40

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5.450, DE 05 DE MAIO DE 2022

Abre em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.575.515,50 (Treze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.575.515,50 (Treze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMUS	FMS	08.01.10.305.39.1.011	3.3.90.39.00	2604	155.515,50
SEMASCM	FMAS	56.01.08.244.34.2.069	3.3.90.32.00	1500	13.420.000,00

Anexo II

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMAD	SEMAD	04.01.04.122.01.2.004	3.1.90.11.00	1500	5.730.000,00
SEMFA	SEMFA	05.01.28.846.08.0.002	3.3.90.91.00	1500	2.000.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.39.1.011	3.3.90.92.00	2604	155.515,50
SEMSEP	SEMSEP	25.01.15.452.12.2.098	3.3.90.39.00	1500	2.900.000,00
SEMSEP	SEMSEP	25.01.15.452.12.2.098	4.4.90.52.00	1500	500.000,00
SEMC	SEMC	53.01.15.452.54.1.022	3.3.90.30.00	1500	200.000,00
SEMC	SEMC	53.01.15.452.54.1.022	3.3.90.39.00	1500	400.000,00
SEMC	SEMC	53.01.15.452.13.1.023	3.3.90.39.00	1500	100.000,00
SEMC	SEMC	53.01.15.452.54.2.087	3.3.90.30.00	1500	500.000,00
SEMC	SEMC	53.01.15.452.54.2.087	3.3.90.39.00	1500	200.000,00
SEMDEC	SEMDEC	54.01.06.182.27.2.020	3.3.90.30.00	1500	100.000,00
SEMOB	SEMOB	55.01.15.122.01.2.001	3.3.90.39.00	1500	100.000,00
SEMOB	SEMOB	55.01.15.453.14.1.043	3.3.90.35.00	1500	100.000,00
SEMOB	SEMOB	55.01.15.453.14.1.043	3.3.90.39.00	1500	200.000,00
SEMOB	SEMOB	55.01.15.451.14.1.044	3.3.90.30.00	1500	200.000,00
FMC	FMC	76.02.13.392.03.1.026	3.3.90.39.00	1500	190.000,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal
Republicado por incorreções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 1508/SEMAD/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Tornar sem efeito, as PORTARIAS N.º 1255 E 1257/SEMAD/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022, publicadas no Jornal Hora H em 26/05/2022.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N°26/SEMED/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre exclusão de matrícula na Secretaria Municipal de Educação."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - A exclusão da matrícula nº 25/97827, da Portaria nº 021/SEMED/2022 de 15 de JUNHO de 2022, publicado em 16 de JUNHO de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

Despacho do Processo nº 07/0130/2021 = HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, INCLUINDO DOCUMENTOS TÉCNICOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E CUSTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS DO PROJETO, PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BELFORD ROXO., adjudicando seu objeto a empresa: RESGATE FIRE SERVICE EIRELI no valor de R$ 1.250.000,00 (hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Procedimentos de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 029/2022 as fls. 454/456 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município 162/169, e da Controladoria Geral do Município 465.

Belford Roxo, 28 de junho de 2022.

DÊNIS DE SOUZA MACÊDO
-Secretário Municipal de Educação-

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 089-SEMOCAP/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI a comissão de fiscalização, para EXECUÇÃO DA OBRA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/379/2021 -BELFORD ROXO/RJ.

A comissão de fiscalização será composta pelos servidores, Wilson Moraes da Silva- matrícula 11/56.376, Jonathan de Sá Vianna- matrícula 60/82.893 e Luan Pinto Torres- matrícula 60/82.892 e sob a presidência do primeiro, para fiscalizarem os serviços constantes do processo administrativo 52/379/2021 neste município de Belford Roxo, produzindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.0004/2020
TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO: 31/SEMOCAP/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: MONTSERV SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELLI.
DO OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO, ENTRE AS RUAS ANHAGUERA E PIRAPETINGA, BAIRRO SÃO BERNARDO, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 31 /SEMOCAP/2020 POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 13/07/2022.
DATA DA ASSINATURA: 21 de JUNHO de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 52/0122/2021
CONTRATO N°: 77/SEMOCAP/2021
TERMO ADITIVO Nº: 003
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELLI.
OBJETO: OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DEIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO BABI, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: PELO RPESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O RPAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 77/SEMOCAP/2021 POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE 26/06/2022.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21 de JUNHO de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 52/0048/2021
CONTRATO N°: 67/SEMOCAP/2021
TERMO ADITIVO Nº: 001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CONSTRUTEC MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELLI.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ESGOTO NA ESTRADA BELFORD ROXO, BAIRRO GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 67/SEMOCAP/2021 POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21 de JUNHO de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios



MASSA DE PANQUECA

INGREDIENTES

2 xícaras (chá) de farinha de trigo
2 xícaras (chá) de leite
3 ovos
1 pitada de sal

MODO DE PREPARO

Bata todos os ingredientes no liquidificador por 2 minutos.

Em seguida desligue e, com uma colher, misture a farinha que grudou no copo do liquidificador.

Bata novamente só para misturar e reserve. Unte a frigideira com um fio de óleo e leve ao fogo até aquecer.

Com o auxílio de uma concha, pegue uma porção de massa e coloque na frigideira, gire a frigideira para espalhar bem a massa.

Abaixe o fogo e deixe dourar por baixo, em seguida vire do outro lado e deixe dourar, repita o processo com toda a massa.

BOLO DE BANANA CARAMELADA

INGREDIENTES

Massa:
3 ovos
3 colheres (sopa) de margarina
1 e 1/2 xícara de açúcar
1 pitada de sal
1 xícara de leite
2 xícaras de farinha de trigo
1 colher (sopa) rasa de fermento

Cobertura:
1 xícara de açúcar
4 a 5 bananas

MODO DE PREPARO

Cobertura:

Despeje o açúcar em uma forma redonda com furo central e leve ao fogo até que esteja completamente derretido.

Logo após, fatie as bananas e disponha sobre o açúcar caramelizado.

Massa:

Bata as claras em neve e separe.

Em outra travessa, bata os ovos com a margarina e o açúcar.

Acrescente a farinha, o leite, o sal e o fermento.

Por último, misture as claras em neve e continue batendo.

Despeje a massa na forma caramelizada com as bananas fatiadas.

Leve em forno médio (180° C), preaquecido, por 30 minutos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.0177/2021
CONTRATO: 110/SEMOCAP/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AYLA EIRELI.
DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/SEMOCAP/2021, POR ACORDO ENTRE AS PARTES E CONSIDERADA A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DATA DA ASSINATURA: 09 de JUNHO de 2022

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 52/00058/2021
CONTRATO N°: 064/SEMOCAP/2021
TERMO ADITIVO Nº: 002
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AYLA EIRELI.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E FRESAGEM EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO JARDIM AMERICA, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 064/SEMOCAP/2021 POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15 de JUNHO de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 52/0197/2021
CONTRATO N° :104/SEMOCAP/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: JMM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÕA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE, NA RUA ALTAIR, NO BAIRRO DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: FICA RETIFICADA A PLANILHA ORÇAMENTARIA, TENDO EM VISTA O ACRÉSCIMO DE ITENS NO IMPORTE DE R$ 317.281,92 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
O VALOR DO CONTRATO RERRATIFICADO PASSA A SER DE R$ 1.587.774,14 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 104/SEMOCAP/2020, POR MAIS 30 DIAS A CONTAR DE 30/10/2022.
PROGRAMAS TRABALHO: 7.1.1002.12.365.049
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00
NOTA DE EMPENHO: 138
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21 de JUNHO de 2022

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 52/0339/2021
CONTRATO N°: 99/SEMOCAP/2021
TERMO ADITIVO Nº: 002
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: RBV CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: A EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA VILA OLIMPICA, BAIRRO PIAM, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ
DA RATIFICAÇÃO: FICA RETIFICADA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TENDO EM VISTA O ACRÉSCIMO DE ITENS, NO IMPORTE DE R$ 158.656,10 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SEICENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 49,16%.
EM VIRTUDE DOS ACRÉSCIMOS O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 481.380,99 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTO E NOVE CENTAVOS).
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 99/SEMOCAP/2021, POR MAIS 60 (SESSENTAQ) DIAS A CONTAR DE 30/06/2022.
PROGRAMAS TRABALHO: 73.1.1014.15.451.10
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00.
NOTA DE EMPENHO: 83
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23 de JUNHO de 2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO: 52/0194/2021

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 002
CONTRATO N°: 91/SEMOCAP/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: CD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA POLICLÍNICA DO BAIRRO HELIÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ.
DA READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: FICA RETIFICADA A PLANILHA ORÇAMENTARIA, TENDO EM VISTA O ACRÉSCIMO DE ITENS NO IMPORTE DE R$ 198.718,98 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
O VALOR DO CONTRATO RERRATIFICADO PASSA A SER DE R$ 597.117,77 (QUINEHNTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E DEZESSETE REAISN E SETENTA E SETE CENTAVOS).
PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 91/SEMOCAP/2021 POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 26/06/2022.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 21 de JUNHO de 2022.

ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Projetos,
Captação de Recursos e Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO
PROCESSO: 53/0031/2022
TERMO N°: 33/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.
CONTRATADA: PORTLAN SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELLI.
OBJETO: PRESTOU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/ RJ NO PERÍODO DE 04/02/2022 À 03/03/2022.
VALOR: R$ 483.085,86 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITETNA E CINCO REAIS OITENTA E SEIS CENTAVOS).
Prazo: 20 (vinte) dias.
PROGAMA DE TRABALHO: 1.15.452.13.1023
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.92.00
NOTA DE EMPENHO: 549
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022.

PAULO SERGIO CORRÊA LUNA
Secretário Municipal de Conservação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E DA MULHER

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho do Processo nº 24/0003/2021 = HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N º 013/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS NA REDE DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BELFORD ROXO - RJ., adjudicando seu objeto a empresa LUSO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA no valor de R$ 2.377.379,08 (Dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos), conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Procedimentos de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial as fls. 1521 a 1524 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município 353 a 366, 471 a 474, 597, 939 e 940 e da Controladoria Geral do Município 1575 a 1578.

Belford Roxo, 14 de Junho de 2022.
FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

DENIS DE SOUZA MACÊDO
Secretário Municipal de Educação

BRENDA SILVA GONÇALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social Cidadania e da Mulher

FABRÍCIO MERCANDELLI RAMOS DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Despacho do Processo nº 54/0010/2021 = HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL = SRP Nº 024/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE BANHEIROS QUÍMICOS VISANDO ATENDER AS DATAS COMEMORATIVAS COMO DIAS DE FEIRAS, POSTOS DE TESTE DE COVID-19, INAUGURAÇÕES, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, DIA DO TRABALHADOR, DIA DA INDENPENDÊNCIA, CARNAVAL, NATAL, ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO., adjudicando seu objeto a empresa: H.L de Souza Estruturas para Eventos Ltda., no valor de R$ 1.210.359,28 (hum milhão duzentos e dez mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Procedimentos de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial = SRP Nº 024/2022 as fls. 336/338 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município 137/142 e 155, e da Controladoria Geral do Município 348.

Belford Roxo, 28 de junho de 2022.
LUIZ LEONARDO BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CIDADANIA E DA MULHER

Despacho do Processo nº 55/0064/2021 = HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA ATUAL DE VEÍCULOS (PRÓPRIA E LOCADA) DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ, e adjudico a empresa POSTO DE GASOLINA SÃO SEBASTIÃO DE BELFORD ROXO no valor de R$3.548.165,39 (Tres milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trin



MINI ABÓBORAS RECHEADAS COM CARNE MOÍDA

Ingredientes

1 colher de sopa azeite de oliva; ½ cebola picada em cubinhos; 1 dente de alho picado; 200g de carne bovina moída; Sal a gosto; Pimenta do reino a gosto; 2 colheres de sopa de extrato de tomate; ½ maço de salsinha picada; 2 abobrinhas de tronco redondas.

Modo de preparo

Refogar a cebola e o alho no azeite de oliva.
Juntar a carne moída. Temperar com sal e pimenta a gosto.
Adicionar o extrato de tomate, em seguida a salsinha. Misturar e reservar.
Em uma panela, com água fervente, dispor as abobrinhas e deixar cozinhar por 15 minutos. A casca e o miolo devem ficar macios. Cuidar para não se desmancharem.
Com o auxílio de uma faca, cortar a parte de cima da abobrinha e com uma colher, retirar as sementes de dentro.
Rechear com a carne moída e servir.

ESTROGONOFE DE FRANGO

Ingredientes

500 gramas de peito de frango cortado em tirinhas 1/4 xícara (chá) de manteiga 1 unidade de cebola picada 1 colher (sobremesa) de mostarda 1 colher (sopa) de ketchup (ou catchup) 1 pitada de pimenta-do-reino 1 unidade de tomate sem pele picado 1 xícara (chá) de cogumelo variado | variados escorridos 1 lata de creme de leite • sal a gosto

Modo de preparo

Derreta a manteiga e refogue a cebola até ficar transparente.
Junte o frango e tempere com o sal.
Mexa até o frango dourar de todos os lados.
Acrescente a mostarda, o catchup, a pimenta-do-reino e o tomate picado.
Cozinhe até formar um molho espesso.
Se necessário, adicione água quente aos poucos.
Quando o molho estiver encorpado e o frango macio, adicione os cogumelos e o creme de leite.
Mexa por 1 minuto e retire do fogo.
Sirva imediatamente, acompanhado de arroz e batata palha.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ta e nove centavos) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Realização dos procedimentos de Licitação na modalidade de Pregão Presencial as fls. 557 a 559 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município em fls. 302 a 314, 389 e 390 e da Controladoria Geral do Município às fls. 571.

Belford Roxo, 28 de Junho de 2022.

MARCELO MACHADO
-Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

DENIS DE SOUZA MACEDO
Secretário Municipal de Educação

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

BRENDA SILVA GONÇALVES CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social, da Cidadania e da Mulher

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº: 08/0664/2021 = HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP N º 007/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MENDICAMENTOS, INSUMOS, E CORRELATOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), UNIDADES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIAS (ESF), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), POLICLÍNICAS DE SAÚDE, CLÍNICA DA MULHER, CAP'S E PROGRAMA MELHOR EM CASA TODOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., adjudicando seu objeto as empresas: C&W COMERCIO EM GERAL valor de R$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil s), SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI valor R$161.26900 (Cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais), MEDSAUDE DIST DE MEDICAMENTO LTDA valor R$261.324,00 (Duzentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais), NOROMED DIST. MEDICAMENTOS MAT. HOSPITALARES LTDA valor R$134.935,00 (Cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais), ATHOS RIOS PROD. MÉDICOS HOSPIT. LTDA, valor R$4.454.416,82 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), MEDCIM PROD. HOSPIT. E SERVIÇOS LTDA valor R$171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais), B.C. OLIVEIRA COM E SERVIÇOS LTDA-ME valor R$2.187.444,00 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), PHARMTECH DIST. MED E MATERIAL HOSPITALAR, valor R$135.275,00 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), GENESIS COM. REPRES. E SERVIÇOS LTDA valor R$259.956,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), ESSENCIAL RIO DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES valor R$11.271.323,28 (Onze milhões, duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e tres reais e vinte e oito centavos) conforme Ata de julgamento/mapa de lances e Ata de adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão para Procedimentos de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial = SRP as fls. 3825 a 3980 e 4313 a 4584 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município 1564 a 1584, 2265 e 2266, e da Controladoria Geral do Município 6410, 6411, 6416 e 6417.

Belford Roxo, 29 de Junho de 2022.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
-Secretário Municipal de Saúde-

CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
-Presidente do Fundo Municipal de Saúde-

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

Junta Administrativa de Recurso de Infração (JARI)

Em reunião realizada em 22 de Março de 2022, às 10:00 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, da SEMOSP, foram julgados os Processos de Interposição de Recursos de Multas, relativos ao Lote 17/2018, onde considerou -se as seguintes decisões:

Recurso de Multas Deferidos:

Recurso de Multas Indeferidos: E-12/064/3737/2018, E-12/064/3873/2018, E-12/064/4375/2018, E-12/064/4604/2018 e E-12/064/4605/2018.

Belford Roxo, 22 de Março 2022.
CARLOS NORBERTO N. DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA 1ª JARI B.ROXO

Em reunião realizada em 24 de Março de 2022, às 10:00 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, da SEMOSP, foram julgados os Processos de Interposição de Recursos de Multas, relativos ao Lote 18/2018, onde considerou -se as seguintes decisões:

Recurso de Multas Deferidos:

Recurso de Multas Indeferidos: E-12/065/888/2018, E-12/065/1465/2018, E-12/065/1994/2018, E-12/065/3826/2018 e E-12/065/4389/2018.

Belford Roxo, 24 de Março 2022.
CARLOS NORBERTO N. DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA 1ª JARI B.ROXO

Em reunião realizada em 29 de Março de 2022, às 10:00 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, da SEMOSP, foram julgados os Processos de Interposição de Recursos de Multas, relativos ao Lote 19/2018, onde considerou -se as seguintes decisões:

Recurso de Multas Deferidos:

Recurso de Multas Indeferidos: E-12/065/4588/2018, E-12/065/5488/2018, E-12/065/6810/2018, E-12/065/6829/2018 e E-12/065/6863/2018.

Belford Roxo, 29 de Março 2022.
CARLOS NORBERTO N. DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA 1ª JARI B.ROXO

Em reunião realizada em 31 de Março de 2022, às 10:00 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, da SEMOSP, foram julgados os Processos de Interposição de Recursos de Multas, relativos ao Lote 20/2018, onde considerou -se as seguintes decisões:

Recurso de Multas Deferidos: E-12/065/7626/2018.

Recurso de Multas Indeferidos: E-12/065/6896/2018, E-12/065/7439/2018, E-12/065/7629/2018 e E-12/065/7971/2018.

Belford Roxo, 31 de Março 2022.
CARLOS NORBERTO N. DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA 1ª JARI B.ROXO

Em reunião realizada em 05 de Abril de 2022, às 10:00 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, da SEMOSP, foram julgados os Processos de Interposição de Recursos de Multas, relativos ao Lote 21/2018, onde considerou -se as seguintes decisões:

Recurso de Multas Deferidos:

Recurso de Multas Indeferidos: E-12/065/14749/2018, E-12/065/17899/2018, E-12/065/100169/2018, E-12/065/100403/2018, e E-12/066/475/2018.

Belford Roxo, 05 de Abril 2022.
CARLOS NORBERTO N. DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA 1ª JARI B.ROXO

Em reunião realizada em 07 de Abril de 2022, às 10:00 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, da SEMOSP, foram julgados os Processos de Interposição de Recursos de Multas, relativos ao Lote 22/2018, onde considerou -se as seguintes decisões:

Recurso de Multas Deferidos:

Recurso de Multas Indeferidos: E-12/065/6304/2018, E-12/065/6633/2018, E-12/065/6699/2018, E-12/066/100054/2018, e E-12/066/100221/2018.

Belford Roxo, 07 de Abril 2022.
CARLOS NORBERTO N. DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA 1ª JARI B.ROXO

Em reunião realizada em 12 de Abril de 2022, às 10:00 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, da SEMOSP, foram julgados os Processos de Interposição de Recursos de Multas, relativos ao Lote 23/2018, onde considerou -se as seguintes decisões:

Recurso de Multas Deferidos:

Recurso de Multas Indeferidos: E-12/066/911/2018, E-12/066/1320/2018, E-12/066/1643/2018, E-12/066/1836/2018, e E-12/066/1854/2018.

Belford Roxo, 12 de Abril 2022.
CARLOS NORBERTO N. DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA 1ª JARI B.ROXO

Em reunião realizada em 14 de Abril de 2022, às 10:00 horas, na Sala de Sessões da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, da SEMOSP, foram julgados os Processos de Interposição de Recursos de Multas, relativos ao Lote 24/2018, onde considerou -se as seguintes decisões:

Recurso de Multas Deferidos:

Recurso de Multas Indeferidos: E-12/066/100777/2018, E-12/066/101626/2018, E-12/066/101745/2018, E-12/066/101779/2018, e E-12/066/101780/2018.

Belford Roxo, 14 de Abril 2022.
CARLOS NORBERTO N. DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA 1ª JARI B.ROXO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Belford Roxo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Senhores (as) Conselheiros Titulares e/ou Suplentes para a Reunião Extraordinária no dia **30 de junho de 2022**, às 09:00 horas, no 4º andar, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher - SEMASCM, situado Av. Retiro da Imprensa, 1423/1455, Piam, Belford Roxo.

Apresentação da Ordem do Dia:

1) Boas Vindas;

2) Aprovação das Atas anteriores;

3) Apresentação, apreciação e aprovação de Indicação de Emenda Parlamentar nº 202281000306 para aquisição de material de custeio para os Equipamentos da Assistência Social de Proteção Básica e Especial - SIG-TV;

4) Apresentação e substituição de Conselheiro no CMAS-BR mandato de 2021/2023;

5) Apresentação e substituição de Conselheiro na Comissão de Garantia de Direitos Sociais;

6) Assuntos Eventuais.

Belford Roxo, 28 de junho de 2022.

Rosângela da Silva Barbosa Pedra
Presidente do CMAS BR